PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 93/2022
Aquisição de Bens.

Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 33/2022**
REGISTRO DE PREÇO

Tipo: **Menor PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia **24/08/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 08:59 horas do dia **24/08/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9:00 horas do dia **24/08/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br**.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

SUMÁRIO

1. OBJETO....3
2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO....4
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....6
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS....6
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO....7
6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....8
7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....9
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA....12
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA....13
10. DA HABILITAÇÃO....14
11. DOS RECURSOS....16
12. DA DOTAÇÃO....17
13. DO PAGAMENTO....18
14. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO....18
15. DAS OBRIGAÇÕES....19
16. DAS PENALIDADES....20
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS....21
ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA....23
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA....25
ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS....31
ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO....37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 93/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022

DATA DE ABERTURA: 24/08/2022
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 HORAS DO DIA **24/08/2022**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 às 08:59 horas do dia **24/08/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia **24/08/2022**.
LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

O Município de Agrolândia, através do Prefeito, Sr. **JOSÉ CONTANTE**, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em atendimento em legislação federal que indica preferência desta em detrimento de outras formas de licitar. O município melhorou sua rede de internet o que possibilita efetuar testes com pregão eletrônico em eventuais licitações.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

No cadastramento da proposta não pode haver identificação da participante, para não ser desclassificado pela identificação da mesma. Assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA,** conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa Nacional de Compras – BNC**.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

2.7. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo declarando-o, conforme anexo I – DECLARAÇÃO CONJUNTA;

2.8. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.9. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

2.10. A participação no presente certame implica o reconhecimento quanto à inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.11. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.13. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.14. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.15. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.16. Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
b) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.17. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, ou através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3.2. Até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

3.3. O pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos, emitirá sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

3.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3.10. As Impugnações, Esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados diretamente no Sistema Eletrônico, e deverá ser também enviado uma cópia por e-mail (licitacao@agrolandia.sc.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC -Bolsa Nacional de Compras.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC –Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

7.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

a) por empresas brasileiras;

b) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

c) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. ENCERRADA A ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O PREGOEIRO PODERÁ ENCAMINHAR, PELO SISTEMA ELETRÔNICO, CONTRAPROPOSTA AO LICITANTE QUE TENHA APRESENTADO O MELHOR PREÇO, PARA QUE SEJA OBTIDA MELHOR PROPOSTA, VEDADA A NEGOCIAÇÃO EM CONDIÇÕES DIFERENTES DAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

7.27.1. A NEGOCIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DO SISTEMA, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS DEMAIS LICITANTES.

7.27.2. O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR AO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE 01 (UMA) HORAS, ENVIE A PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, ACOMPANHADA, SE FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação da Proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao **VALOR MÁXIMO FIXADO** (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Poderá ser considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 01 (Uma) hora sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de 01 hora, a contar da **solicitação do Pregoeiro** no sistema eletrônico e deverá:
9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em PORCENTUAL, indicando taxa mínima de ADMINISTRAÇÃO.
9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 01(uma) hora, sob pena de inabilitação.

10.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

10.2.1. EXIGÊNCIA PARA LOTE 1:

10.2.1.1. Comprovação de possuir Registro no Conselho Regional de Química (CRQ), através do Certificado de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Química – CRQ, conforme estabelecem os artigos 27 e 28 da **Lei nº 2.800** de 18/06/1956 e a **Lei nº 6.839** de 30/10/1980. **(Fabricante de Tintas).**

10.2.1.2. Inscrição do Responsável Técnico no Conselho Regional de Química (CRQ), conforme solicitado no artigo 27 da **Lei nº 2.800**, combinado com artigo 1º da **Lei nº 6.839/80**. Garantindo para á administração de que os produtos estão sendo produzidos sob supervisão de um profissional habilitado. **(Fabricante de Tintas).**

10.2.1.3. Comprovação de vínculo empregatício com o Responsável Técnico, através de Cópia autenticada da Carteira de Trabalho, Contrato de prestação de serviço ou contrato social do fabricante em que conste o referido profissional como sócio proprietário.
(Fabricante de Tintas).

10.2.1.4. Certidão de licença e funcionamento expedido pela Divisão de Controle de Produtos Químicos da Policia Federal, certificando que a empresa está autorizada a exercer atividades com Produtos Químicos, de acordo com os termos previstos na Lei n° 10.357, de 27 de Setembro de 2001. **(Fabricante de Tintas).**

10.2.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ATOS CONSTITUTIVOS, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, em vigor, devidamente registrado na forma da lei *(dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento)*;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

b) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de **DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO** de seus administradores *(dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento)*;
c) REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante *(dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
d) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores *(dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento)*;
e) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) DECLARAÇÃO CONJUNTA, CONFORME ANEXO I, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis;

b) ATESTADO COMPROVANDO FORNECIMENTO: A licitante deve apresentar Atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais, semelhantes em características com os subitens ora licitados, referente aos lotes 1 ao 6.

c) ATESTADO COMPROVANDO SERVIÇOS: A licitante deve apresentar Atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, acompanhado do CAT (Certidão de acervo Técnico) comprovando que a licitante e o profissional com formação de nível superior de seu quadro permanente, executou obra ou serviço, semelhantes em características com os itens ora licitados referente aos lotes 1, 3 e 4.

c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (REFERENTE AOS LOTES 1, 3 E 4):

- **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina – CREA/SC ou, no caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/SC, devem apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante vigente na data de abertura do processo licitatório.**
- Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais com formação de nível superior, sendo: No mínimo 01 (um) em Engenharia Civil.

 O profissional com formação de nível superior deve ser reconhecido e registrado pela entidade competente, sendo a comprovação realizada através dos seguintes documentos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

- Certidão de Registro de pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de engenharia e Agronomia – CREA. Comprovando que a licitante possui em seu quadro permanente profissionais com formação de nível superior, conforme solicitado para os respectivos lotes.

- **Comprovação de vínculo empregatício da licitante com o profissional responsável (Engenheiro Civil), através de Cópia autenticada da Carteira de Trabalho, Contrato de prestação de serviço ou contrato social da licitante em que conste o referido profissional como sócio proprietário.**

10.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.
a.1) Para as empresas sediadas em Santa Catarina, a certidão deverá ser apresentada em duas vias: SISTEMA E-SAJ (https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do) e SISTEMA EPROC (https://certeproc1g.tjsc.jus.br/).
As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.
ATENÇÃO: Para as empresas sediadas em Santa Catarina, as duas certidões deverão ser anexadas como documento contínuo (termo único - corrido) no campo específico do sistema. **(ambas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – não será aceita certidão civil).**
a.2) Para as empresas sediadas em outros estados, a emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.

10.2.5. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ).

b) CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO nos termos da Portaria RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;

e) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

f) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, http://www.tst.jus.br/certidao.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

10.2.6. CONSULTAS:

10.2.6.1: O Pregoeiro verificará, ainda, sob pena de inabilitação:

a) A existência de registros impeditivos de contratação, incluídos na Lista de declarados irregulares, inidôneos e inabilitados pelo Tribunal de Contas da União disponível no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.

b) Além da habitual pesquisa que deve ser realizada no módulo SICAF do sistema SIASG - consulta por CNPJ – pelo link https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf

10.2.6.2. Sendo constatado qualquer impedimento de licitar ou contratar por parte do licitante em qualquer das consultas anteriores, o mesmo será inabilitado.

10.2.6.3. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **PRAZO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de for-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

ma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA DOTAÇÃO

12.1. As despesas de correntes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2034	Manut.e Modernização da Secr. de Infraestrutura
33390302800000000000	Material de proteção e segurança
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2034	Manut.e Modernização da Secr. de Infraestrutura
33390304400000000000	Material de sinalização visual e afins
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

2028	Manut. e Controle do Transito
33390302800000000000	Material de proteção e segurança
1120000	Convênio de Trânsito Prefeitura
Código Dotação	**Descrição**
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2028	Manut. e Controle do Transito
33390304400000000000	Material de sinalização visual e afins
1120000	Convênio de Trânsito Prefeitura
Código Dotação	**Descrição**
6	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
1	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
2006	Estímulo ao Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Melhorias de Infraestrutura
33390302800000000000	Material de proteção e segurança
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
6	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
1	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
2006	Estímulo ao Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Melhorias de Infraestrutura
33390304400000000000	Material de sinalização visual e afins
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2034	Manut.e Modernização da Secr. de Infraestrutura
33390397900000000000	Serviços apoio administrativo, técnico e operacional
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2034	Manut.e Modernização da Secr. de Infraestrutura
33390399900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura
2028	Manut. e Controle do Transito
33390397900000000000	Serviços apoio administrativo, técnico e operacional
1120000	Convênio de Trânsito Prefeitura
Código Dotação	**Descrição**
7	Secretaria de Infra-estrutura
1	Secretaria de Infra-estrutura

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

2028	Manut. e Controle do Transito
33390399000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1120000	Convênio de Trânsito Prefeitura
Código Dotação	**Descrição**
6	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
1	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
2006	Estímulo ao Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Melhorias de Infraestrutura
33390397900000000000	Serviços apoio administrativo, técnico e operacional
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	**Descrição**
6	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
1	Sec. de Desenv. Empresarial, Turismo e Meio Amb.
2006	Estímulo ao Desenvolvimento Empresarial, Turismo e Melhorias de Infraestrutura
33390399000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1000000	Recursos Ordinários

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais e/ou prestação do serviço, mediante crédito em conta-corrente em ordem cronológica, em até 30 (Trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

13.2. As descrições dos materiais nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

13.3. Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

13.4. O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

13.5 A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante a vigência do contrato, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras qualquer alteração dos mesmos.

14. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa, detentora da Ata, obriga-se a:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

14.1. Entregar as mercadorias conforme necessidade da Secretaria Municipal, em horário comercial, sempre precedida de Ordem de Compra, atendendo às especificações do Anexo II, no local indicado sem nenhum custo adicional ao município;

A) LOTE 01 – (item de 01 a 18) 15 (quinze) dias,
B) LOTE 02 – (item de 19 a 28) 15 (quinze) dias,
C) LOTE 03 – (item de 29 a 36) 20 (vinte) dias,
D) LOTE 04 – (item de 37 a 38) 45 (quarenta e cinco) dias,
E) LOTE 05 – (item de 39 a 51) 30 (trinta) dias.
F) LOTE 06 – (item de 52 a 56) 30 (trinta) dias

14.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais determinados nas ordens de Compra, de forma parcelada, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os materiais fora do expediente de trabalho.

14.3. Cumprir com as demais exigências do Edital.

14.4. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia em até 48 h.

14.5. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.

14.6. Por ocasião do recebimento dos objetos, a Prefeitura Municipal, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Cumprir todas as disposições constantes do edital e anexos;
b) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
c) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
e) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte do ITEM, até o local de entrega;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

f) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
g) Realizar as trocas às suas custas das peças identificadas com defeito, dentro do período de garantia dos equipamentos;
h) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo II) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
i) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;

15.2. DO CONTRATANTE:

a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital;
c) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
e) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;
f) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.
g) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade observada no objeto do contrato;

16. DAS PENALIDADES

16.1. O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra/serviço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

16.1.1. Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo município.

16.2. A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

16.3. As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.4. A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

16.5. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

16.6. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

16.7. A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

16.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Site Oficial da Prefeitura de Agrolândia/SC: www.agrolandia.sc.gov.br e no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

17.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

17.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

17.5. A recusa em assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Setor de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no Item 12 deste edital.

17.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

17.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo–o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

17.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitados, por escrito, ao Setor de Licitações, no e-mail: licitacao@agrolandia.sc.gov.br.

17.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – **DECLARAÇÃO CONJUNTA**
ANEXO II – **TERMO DE REFERÊNCIA;**
ANEXO III – **MODELO DE PROPOSTA;**
ANEXO IV – **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Agrolândia/SC, 11 de Agosto de 2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a), DECLARA que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- Não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Está ciente que, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados da Empresa serão publicados no Portal da Transparência e Site Oficial do Município de Agrolândia/SC.
- Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:
 () MICROEMPRESA/ME –Receita bruta anual igual ou inferior a R$360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP –Receita bruta anual superior a R$360.000,00 e igual ou inferior a R$4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.
 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI** -Receita bruta anual de até R$81.000,00 estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enqua-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

drar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Observações:

Esta declaração poderá ser preenchida somente pela empresa enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006 e alterações;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da empresa como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006 e alterações, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, em ____ de _____ 2022.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A sinalização horizontal e vertical possui um papel significativo na segurança e orientação dos motoristas e pedestres no uso das vias urbanas, sendo indispensável para o ordenamento do tráfego e mecanismo redutor de acidentes de trânsito, motivo pelo qual a sinalização do sistema viário municipal deve ter constante manutenção e conservação.

Ressalte-se que, a sinalização viária é elemento indissociável da mobilidade urbana e circulação viária, que articula e liga os transportes urbanos, garantindo segurança e usabilidade para os pedestres, ciclistas, passageiros do transporte público e condutores de veículos.

Nesse sentido, para conferir eficiência no ordenamento do trânsito, é necessário o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em sinalização viária horizontal e vertical, com objetivo de manter e conservar a sinalização em diversos locais do Município de Agrolândia/SC.

A aquisição dos produtos, materiais e serviços deverão estar de acordo com CTB (Código de Trânsito Brasileiro), atender as normas técnicas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes, conforme solicitado neste Edital e seus anexos.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

4.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

1 – LOTE 01 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor referência unit. em R$**
1	120	UNIDADE	FORNECIMENTO TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PADRÃO ABNT NBR 11862, RENDIMENTO 25M² OU BALDE 18L - COR BRANCA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$491,00
2	120	UNIDADE	FORNECIMENTO TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PADRÃO ABNT NBR 11862, RENDIMENTO 25M² OU BALDE 18L - COR AMARELA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$513,17
3	40	UNIDADE	FORNECIMENTO TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PADRÃO ABNT NBR 11862, RENDIMENTO 25M² OU BALDE 18L - COR VERMELHA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$590,00
4	2	UNIDADE	FORNECIMENTO TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PADRÃO ABNT NBR 11862, RENDIMENTO 25M² OU BALDE 18L - COR AZUL. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$580,87
5	4	UNIDADE	FORNECIMENTO TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PADRÃO ABNT NBR 11862, RENDIMENTO 25M² OU BALDE 18L - COR PRETA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$517,58
6	50	UNIDADE	FORNECIMENTO SOLVENTE COMPATÍVEL PARA TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$451,00
7	40	UNIDADE	FORNECIMENTO MICROESFERA DE VIDRO PADRÃO ABNT NBR 16184 - TIPO II-A, RENDIMENTO 200G POR M²/ SACA 25KG. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$220,00
8	40	UNIDADE	FORNECIMENTO MICROESFERA DE VIDRO PADRÃO ABNT NBR 16184 - TIPO II-A, RENDIMENTO POR LITRO DE TINTA/ SACA 25KG. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$227,33
9	3.000	METRO QUADRADO	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA MECÂNICA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PELO MÉTODO DE ASPERSÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$8,90
10	2.000	METRO QUADRAD	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA MANUAL DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL,	R$9,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

		O	PELO MÉTODO DE ASPERSÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
11	200	METRO QUADRADO	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MÉTODO RIPO FRESAGEM EM CICLOVIAS, EIXO, BORDO, FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRE, RETENÇÃO, SETAS, LEGENDAS, SÍMBOLOS, ZEBRADOS, CONFLITOS E ETC. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$136,67
12	350	QUILO	FORNECIMENTO COLA COM CATALISADOR PARA TACHÕES E TACHAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$26,70
13	1.000	PEÇA	FORNECIMENTO DE TACHÃO BI-REFLETIVO PADRÃO ABN NBR 15576. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$40,63
14	500	PEÇA	FORNECIMENTO TACHÃO MONO-REFLETIVO PADRÃO ABNT NBR 15576. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$25,50
15	1.500	UNIDADE	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE TACHÃO BI-REFLETIVOS OU MONO-REFLETIVO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$6,55
16	500	PEÇA	FORNECIMENTO TACHA BI-REFLETIVA PADRÃO ABNT NBR 14636. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$13,55
17	500	PEÇA	FORNECIMENTO TACHA MONO-REFLETIVA PADRÃO ABNT NBR 14636. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$12,70
18	1.000	UNIDADE	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE TACHA BI-REFLETIVAS OU MONO-REFLETIVA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$4,70
2 – LOTE 02 – SINALIZAÇÃO VERTICAL – PLACAS TERRESTRES (MATERIAL E SERVIÇO)				
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor referência unit. em R$**
19	100	METRO QUADRADO	FORNECIMENTO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DIVERSAS COM DIMENSÕES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$601,50
20	50	UNIDADE	FORNECIMENTO PLACAS DE LOGRADOURO, DIMENSÃO 25X50CM. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$143,00
21	400	UNIDADE	FORNECIMENTO PARAFUSO CABEÇA FRANCESA GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 5/16'' X 2 DE COMPRIMENTO, PORCA E ARRUELAS 5/16''. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$5,67
22	150	UNIDADE	FORNECIMENTO POSTE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3,0 METROS. CONFORME	R$378,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

			ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
23	40	UNIDADE	FORNECIMENTO POSTE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3,5 METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$470,67
24	20	UNIDADE	FORNECIMENTO PLACAS INTERATIVAS ''TOTEM'' DE INFORMAÇÃO TURÍSTICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$3.000,00
25	20	SERVIÇO	SERVIÇO - MONTAGEM E INSTALAÇÃO PLACAS INTERATIVAS ''TOTEM'' DE INFORMAÇÃO TURÍSTICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$397,33
26	190	UNIDADE	SERVIÇO - MONTAGEM E INSTALAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DIVERSAS DIMENSÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$126,00
27	100	UNIDADE	SERVIÇO - INSTALAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DIVERSAS DIMENSÕES EM POSTE SUPORTE EXISTENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$82,67
28	60	METRO QUADRADO	SERVIÇO - REMOÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DIVERSAS DIMENSÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$450,33
3 – LOTE 03 – SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACAS AÉREAS (MATERIAL E SERVIÇO)				
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor referência unit. em R$**
29	5	UNIDADE	FORNECIMENTO PLACA INDICATIVA (AÉREA) DIMENSÕES 3,00X1,20 METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$2.014,50
30	5	UNIDADE	SERVIÇOS - INSTALAÇÃO PLACA INDICATIVA (AÉREA) DIMENSÃO 3,00X1,20 METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$393,50
31	144	UNIDADE	FORNECIMENTO SUPORTE CONTRAVENTAMENTO COM ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA PARA FIXAÇÃO DE PLACA INDICATIVA 3,00X1,20 METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$140,50
32	144	UNIDADE	SERVIÇOS - MONTAGEM SUPORTE CONTRAVENTAMENTO COM ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA PARA FIXAÇÃO DE PLACA INDICATIVA 3,00X1,20 METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$25,95
33	48	UNIDADE	FORNECIMENTO COLUNA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 114MMX 4,75 X 6 METROS PARA SUSTENTAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$3.283,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

34	48	UNIDADE	SERVIÇOS - IMPLANTAÇÃO COLUNA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 114MM X 4.75MM X 6 METROS PARA SUSTENTAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$615,00
35	48	UNIDADE	FORNECIMENTO BRAÇO PROJETADO DE AÇO GALVANIZADO 101MM X 4,75MM X 4,7 METROS DE PROJEÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$2.511,00
36	48	UNIDADE	SERVIÇOS - MONTAGEM E INSTALAÇÃO BRAÇO PROJETADO DE AÇO GALVANIZADO 101MM X 4,75 MM X 4,7 METROS DE PROJEÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$635,00
4 – LOTE 04 – SINALIZAÇÃO VERTICAL – PÓRTICO (MATERIAL E SERVIÇO)				
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor referência unit. em R$**
37	1	UNIDADE	FORNECIMENTO PÓRTICO VIGA VAZADA COM VÃO LIVRE ATÉ 14 METROS, PARA DIVISA DO MUNICÍPIO. CONFORME. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$20.000,00
38	1	UNIDADE	SERVIÇO - MONTAGEM E INSTALAÇÃO PÓRTICO VIGA VAZADA COM VÃO LIVRE ATÉ 14 METROS, PARA DIVISA DO MUNICÍPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$3.373,33
5 – LOTE 05 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – GABARITOS				
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor referência unit. em R$**
39	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - FAIXA 10 CM. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$763,00
40	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - FAIXA DE PEDESTRE/RETENÇÃO, DIMENSÃO 40X400CM. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$1.086,67
41	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - SETAS DIRECIONAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$789,92
42	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - DÊ A PREFERÊNCIA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$1.004,00
43	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - MOTO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$802,67
44	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - SERVIÇOS DE SAÚDE ''SAS''. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$1.040,67
45	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - AMBULÂNCIA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$581,00
46	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - BICICLETA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$898,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

47	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - PARE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$1.966,67
48	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - IDOSO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$898,00
49	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - CARGA E DESCARGA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$1.003,87
50	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - ESCRITA ''IDOSO''. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$595,00
51	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - CADEIRANTE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$898,00
6 – LOTE 06 – SINALIZAÇÃO SEGURANÇA				
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**Valor referência unit. em R$**
52	30	UNIDADE	FORNECIMENTO CONE SINALIZAÇÃO PADRÃO ABNT NBR 15071. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$255,08
53	5	UNIDADE	FORNECIMENTO CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$1.319,88
54	5	UNIDADE	FORNECIMENTO TONEL (BARRIL) SINALIZADOR. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$768,92
55	10	UNIDADE	FORNECIMENTO COLETE DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$64,75
56	10	UNIDADE	FORNECIMENTO COLETE REFLETIVO TIPO X. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	R$40,68

4.2. Valor Máximo Total**: R$ 1.065.243,47** (Um milhão, Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).

4.3. Os quantitativos constantes deste anexo são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Tal estimativa não poderá sofrer acréscimos.

5. ENTREGA/RECEBIMENTO

5.1. Entregar as mercadorias conforme necessidade da Secretaria Municipal, em horário comercial, sempre precedida de Ordem de Compra, atendendo às especificações do Anexo II, no local indicado sem nenhum custo adicional ao município;

A) LOTE 01 – (item de 01 a 18) 15 (quinze) dias,
B) LOTE 02 – (item de 19 a 28) 15 (quinze) dias,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

C) LOTE 03 – (item de 29 a 36) 20 (vinte) dias,
D) LOTE 04 – (item de 37 a 38) 45 (quarenta e cinco) dias,
E) LOTE 05 – (item de 39 a 51) 30 (trinta) dias,
F) LOTE 06 – (item de 52 a 56) 30 (trinta) dias,

5.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais determinados nas ordens de Compra, de forma parcelada, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os materiais fora do expediente de trabalho.

5.3. Cumprir com as demais exigências do Edital.

5.4. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as suas condições. Os materiais que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o contratado a substituí-los, sem prejuízo para o Município de Agrolândia em até 48 h.

5.5. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.

5.6. Por ocasião do recebimento dos objetos, a Prefeitura Municipal, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

6. LOTE I – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)

6.1. A quantidade relacionada no LOTE é estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será solicitada de forma fracionada de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Agrolândia, sendo objeto de faturamento e pagamento para contratada os quantitativos efetivamente fornecidos.

6.2. A Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC poderá solicitar fornecimento e serviços de qualquer quantidade que julgar necessário para manutenção ou implantação de nova sinalização.

PRAZOS:

6.3. O prazo para empresa contratada fornecer (Despachar/Entregar) os produtos e/ou para iniciar a execução dos serviços (Quando for o caso) deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

1	**LOTE 1 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**		
1.1	**Fornecimento** Tinta acrílica à base de solvente padrão ABNT NBR 11862, rendimento 25m² ou Balde 18L - **Cor branca.** Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.	120
1.2	**Fornecimento** Tinta acrílica à base de solvente padrão ABNT NBR 11862, rendimento 25m² ou Balde 18L - **Cor amarela.** Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.	120
1.3	**Fornecimento** Tinta acrílica à base de solvente padrão ABNT NBR 11862, rendimento 25m² ou Balde 18L - **Cor vermelha.** Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.	40
1.4	**Fornecimento** Tinta acrílica à base de solvente padrão ABNT NBR 11862, rendimento 25m² ou Balde 18L - **Cor azul.** Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.	2
1.5	**Fornecimento** Tinta acrílica à base de solvente padrão ABNT NBR 11862, rendimento 25m² ou Balde 18L - **Cor preta.** Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.	5
1.6	**Fornecimento** Solvente compatível para tinta acrílica à base de solvente. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.	50
1.7	**Fornecimento** Microesfera de vidro padrão ABNT NBR 16184 - Tipo II-A, Rendimento 200g por m² / Saca 25Kg. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.	40
1.8	**Fornecimento** Microesfera de vidro padrão ABNT NBR 16184 - Tipo I-B, Rendimento 200g por litro de tinta / Saca 25Kg. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.	40
1.9	**Mão de obra** para execução de serviço de pintura **mecânica** de sinalização horizontal, pelo método de aspersão pneumática. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	m²	3.000
1.10	**Mão de obra** para execução de serviço de pintura **manual** de sinalização horizontal pelo método de aspersão pneumática. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	m²	2.000
1.11	**Mão de Obra** para execução de serviço de remoção de sinalização horizontal com método tipo fresagem em ciclovias, eixo, bordo, faixas de travessia de pedestre, retenção, setas, legendas, símbolos, zebrados, conflitos e etc. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	m²	200
1.12	**Fornecimento** Cola com catalisador para Tachões e Tachas. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Kilo	350
1.13	**Fornecimento** de Tachão bi-refletivo padrão ABNT NBR 15576. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Peças	1.000
1.14	**Fornecimento** Tachão mono-refletivo padrão ABNT NBR 15576. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Peças	500
1.15	**Mão de obra** para execução de serviço de implantação de tachão bi-	Unid.	1.500

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

	refletivos ou mono-refletivo. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**		
1.16	**Fornecimento** Tacha bi-refletiva padrão ABNT NBR 14636. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Peças	500
1.17	**Fornecimento** Tacha mono-refletiva padrão ABNT NBR 14636. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Peças	500
1.18	**Mão de obra** para execução de serviço de implantação de tacha bi-refletivas ou mono-refletiva. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.	1.000

TINTAS ACRÍLICAS À BASE DE SOLVENTE PADRÃO ABNT NBR 11862

6.4. REFERENTE: LOTE 1 – ITENS 1, 2, 3, 4 e 5

6.4.1 Tintas acrílicas à base de solvente destinadas à sinalização horizontal viária nas cores branca, amarela, vermelha, azul e preta, deverão atender a norma ABNT NBR 11862 vigente.

6.4.2. Unidade de medida: Balde 18 litros, cada blade possui um rendimento de 25m².

SOLVENTE COMPATÍVEL PARA TINTA PADRÃO ABNT NBR 11862

6.5. REFERENTE: LOTE 1 – ITEM 6

6.5.1. Solvente deve ser compatível para tinta acrílica a base de solvente padrão ABNT NBR 11862, para uso em diluição e/ou correções de viscosidade/consistência da tinta, para esta finalidade pode ser adicionado no máximo 5% (cinco por cento) de solvente em volume sobre a tinta.

6.5.1. O Solvente quando utilizado com a finalidade de diluir a tinta, na quantidade especificada, deverá manter as características do filme de tinta aplicado, sem permitir o afloramento e manchas (Sangramento).

MICROESFERAS DE VIDRO PADRÃO ABNT NBR 16184

6.6. REFERENTE: LOTE 1 – ITENS 7 e 8

6.6.1. **Microesferas de vidro incolor tipo II-A** conforme ABNT NBR 16184, aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta acrílica à base de solvente, à razão mínima de 250 gramas por metro quadrado, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo assim à imediata reterritorialização, uma vez que as mesmas, já se encontram expostas à luz dos faróis.

6.6.2. **Microesfera de vidro incolor tipo I-B** conforme ABNT NBR 16184, pré-Misturadas à tinta acrílica à base de solvente pouco tempo antes da aplicação, à razão mínima de 200 gramas por litro de tinta, de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

modo a permanecerem internas à película aplicada, permitindo a retrorefletorização, apenas após o desgaste desta película pela ação do tráfego, quando então as microesferas de vidro tornam-se expostas.

6.6.3. As microesferas não podem alterar nenhuma das características inerentes a tinta acrílica à base de solvente, não interferindo, portanto no tempo de secagem da mesma, e nem tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos que são exigidos pelas normas da *ABNT.*

6.6.4. As microesferas de vidro deverão estar aptas a serem aplicadas nas mesmas condições climáticas que as especificadas para as tintas acrílica à base de solvente.

MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA MECÂNICA OU MANUAL PELO MÉTODO DE ASPERSÃO PNEUMÁTICA.

6.7. REFERENTE: LOTE 1 – ITENS 9 e 10

6.7.1. Esta descrição especifica os requisitos para mão de obra para execução de serviço de pintura mecânica ou manual de sinalização horizontal pelo método de aspersão pneumática.

6.7.2. Não serão aceitos e aprovados pelo responsável designado desta administração serviços com divergência destes parâmetros e requisitos qualitativos mínimos descritos neste documento.

Pré-Marcação:

6.7.3. Quando a superfície a ser aplicada a sinalização não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deverá ser realizada a pré-Marcação antes da aplicação da tinta na via, com a mesma cor da pintura definitiva, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões fornecidas em projeto ou indicada pelo responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

Limpeza:

6.7.4. Antes da aplicação da tinta, a superfície do pavimento deve estar limpa, seca, isenta de contaminantes prejudiciais à pintura.

6.7.5. Devem ser retirados quaisquer corpos estranhos aderentes ou partículas de pavimento em estado de desagregação.

Aplicação do material:

6.7.6. O material aplicado deverá apresentar as bordas bem definidas, sem salpicos ou manchas, não se admitindo diferenças de tonalidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

6.7.7. A distribuição de microesferas de vidro deverá ser uniforme, não sendo admitido o seu acúmulo em determinadas áreas pintadas. A retrorrefletorização inicial mínima deve ser de 150 mcd/Lux m², e sua medição da retrorrefletividade deve ser realizada conforme norma ABNT NBR 14723.

6.7.8. A tolerância com relação à extensão e a largura de cada faixa serão de até 5% (cinco por cento). Esse excesso não será levado em consideração no pagamento, não se admitindo largura ou extensões inferiores aos indicados no projeto ou solicitado por responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia. Na execução das marcas retas, qualquer desvio nas bordas excedendo 0,01 Centésimo em 10 Metros deverá ser corrigido.

6.7.9. Depois de aplicada a tinta deverá ser protegida de todo tráfego de veículos, ciclistas e pedestres, durante o tempo de 30 (Trinta) minutos, tempo hábil para secagem.

Execução da Mão de Obra/Serviços:

6.7.10. A aplicação do material será executada nos períodos noturnos e diurnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados, salvo orientação em contrário do responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia, obedecendo-se rigorosamente os prazos definidos em cada Ordem/Autorização de Serviço.

6.7.11. No caso de qualquer anormalidade observada pela empresa contratada com relação à geometria da via ou qualidade do pavimento, esta deverá comunicar imediatamente ao responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia, para tomar as cabíveis providências necessárias.

6.7.12. Sempre que uma Ordem/Autorização de Serviço não cumprida integralmente dentro do prazo programado, por ocorrência de imprevistos (chuvas, obras e etc.), a empresa contratada deverá comunicar o fato imediatamente ao responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

6.7.13. A empresa contratada deve fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pelo responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, entre outros.

6.7.14. Os serviços somente poderão ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de segurança dos serviços (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes), devidamente aprovado e vistoriado pelo responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

6.7.15. Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização, orientação do responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia ou até mesmo com as especificações do presente edital, correrão por conta da empresa contratada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

6.7.16. O método manual deverá ser usado unicamente para complemento de sinalização em locais previamente aprovados pelo responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

Espessura:

6.7.17. Deve ser retirada, amostras para verificação da espessura da película aplicada, as medidas deveram ser aferidas sem adição de microesferas de vidro. Estas amostras poderão ser colhidas pelo responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia em chapa de folha de flandres durante a aplicação.

6.7.18. O responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia, munido de um medidor de espessura úmida, disponibilizado pela empresa contratada, poderá a qualquer momento parar a prestação dos serviços ou exigir que refaça a pintura, caso a espessura não esteja na medida exigida e especificada.

Critérios para pagamento e medição

Linhas Contínuas:

* Mede-se o comprimento (C) da faixa contínua e confere-se a largura (L).
* Área para pagamento: A = C x L (m²)

Linhas Seccionadas:

* Conta-se o número de linhas cheias (N), conferindo-se os comprimentos (C) e as larguras (L) unitários, admitindo-se erro de 5% (cinco por cento) nas dimensões.
* A área para pagamento será: A = N x C x L (m²)

Marcas de canalização (Linhas e zebrados):

* Serão efetuados pagamentos com base na área efetivamente pintada.

Faixas de Pedestres:

* Conferem-se as larguras das faixas (L) e os comprimentos (C); contam-se as faixas com tais dimensões (N). A diferença aceitável para tais medidas é de até 5% (cinco por cento).
* A área para pagamento será: A = N x C x L (m²)

Inscrições no pavimento:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

* Serão efetuados pagamentos com base na área efetivamente pintada.

MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM FRESAGEM EM CICLOVIAS, EIXO, BORDO, FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRE, RETENÇÃO, SETAS, LEGENDAS, SÍMBOLOS, ZEBRADOS E YELLOW BOX.

6.8. REFERENTE: LOTE 1 – ITEM 1.11

6.8.1. A mão de obra para execução de serviços de remoção de sinalização horizontal existente no pavimento de ciclovias, eixos, bordos, faixas de travessia de pedestre, retenção, setas, legendas, símbolos, zebrados e yellow box deve ser realizada através de equipamento mecânico com método tipo frezagem, onde previamente à execução dos serviços deve ser apresentado e aprovado por responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

6.8.2. A empresa contratada deve possuir aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície na qual será removida a demarcação existente, tais como: Escovas de aço, vassoura, Jato de ar comprimido e etc.

6.8.3. A empresa contratada deve possuir equipamento de frezagem e equipamento de ar comprimido.

COLA PARA TACHÃO E TACHA

6.9. REFERENTE: LOTE 1 – ITENS 1.12

6.9.1. A cola deverá ser sintética com 02 (dois) componentes, pré-acelerada, à base de resina de polyester, com as seguintes propriedades:

* Não sofra retração após a cura, para não permitir;
* Vazios entre as peças e o pavimento;
* Movimentos do pino de fixação;
* Resistência ao destacamento mínimo 3000 kgf;
* Tempo máximo de cura 60 minutos;
* Tempo de secagem total máximo 25 minutos;
* Massa especifica mínima 1,45 g/cm³;
* Alta aderência em pavimentos asfálticos.

TACHÃO BI-REFLETIVO.

6.10. REFERENTE: LOTE 1 – ITEM 1.13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

6.10.1. Os tachões devem atender a norma ABNT NBR 15576 vigente.

TACHÃO MONO-REFLETIVO.

6.11. REFERENTE: LOTE 1 – ITEM 1.14

6.11.1. Os tachões devem atender a norma ABNT NBR 15576 vigente.

TACHA BI-REFLETIVA

6.12. REFERENTE: LOTE 1 – ITEM 1.16

6.12.1. As tachas devem atender a norma da ABNT NBR 14636 vigente.

TACHA MONO-REFLETIVA

6.13. REFERENTE: LOTE 1 – ITEM 1.17

6.13.1. As tachas devem atender a norma da ABNT NBR 14636 vigente.

MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE TACHÕES E TACHAS

6.14. REFERENTE: LOTE 1 – ITENS 1.15, 1.18

6.14.1. A empresa contratada deve apresentar aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser implantado o tachão ou tacha respectivamente, como escovas, vassouras e retirar todo resíduo ou manchas de óleo, antes da furação.

6.14.2. Quando a superfície a ser implantado o tachão ou tacha não apresentar marcas existentes que possam servir de guias para posterior implantação, deve ser feita a pré-marcação antes da furação do pavimento, seguindo rigorosamente o projeto ou orientação do responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia.

6.14.3. A marcação dos locais a perfurar deverá ser efetuada com auxílio de gabaritos, a furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martelete acionado por ar comprimido ou corrente elétrica, o furo deverá ter a profundidade e diâmetro suficiente para abrigar o pino de fixação com respectiva folga.

6.14.4. Deve ser realizada limpeza dos furos bem como do local de assentamento, utilizando-se o ar comprimido para garantir que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência da cola ao pavimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

6.14.5. Observação: A Prefeitura Municipal de Agrolândia, poderá solicitar fornecimento e instalação de qualquer quantidade que julgar necessário para manutenção ou implantação de nova sinalização.

6.15. CONTROLE QUALITATIVO DE PRODUTOS – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

6.15.1. A empresa licitante detentora da melhor proposta e devidamente habilitada será convocada para apresentar em **até 15 (quinze) dias úteis** Laudos (relatórios de ensaios), com a finalidade de comprovar atendimento dos produtos às normas vigente da ABNT.

6.15.2. Os Laudos (relatórios de ensaios) devem comprovar que os materiais fornecidos e empregados nos serviços atende as normas **ABNTNBR 11862, NBR 16184, NBR 15576 e NBR 14636** vigentes e demais requisitos qualitativos estabelecidos no presente anexo, sob pena de desclassificação da proposta.

6.15.3. Os Laudos (relatórios de ensaios) apresentados devem ser emitidos por instituição acreditado do INMETRO ou ABIPTI, bem como ser referente a marca do produto que será ofertado na proposta de preços ou empregado na execução dos serviços.

6.15.3. O responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia poderá a qualquer momento após fornecimento ou execução dos serviços, por motivo justificado e formalizado, coletar amostra dos produtos fornecidos e/ou empregado nos serviços respectivamente para análise em instituição acreditado do INMETRO ou ABIPTI, para fins de comprovação do atendimento as normas NBR da ABNT vigentes solicitadas, sem ônus para a contratante.

- Laudos (relatórios de ensaios) para as tintas acrílicas à base de solvente para as cores Branca, Amarela, Vermelha, Azul e Preta comprovando e demonstrando atendimento quanto aos requisitos qualitativos da norma ABNT NBR 11862 vigente.

- Laudos (relatórios de ensaios) para as microesferas de vidro incolores tipos II-A e I-B comprovando e demonstrando atendimento quanto aos requisitos qualitativos da norma ABNT NBR 16184 vigente.

- Laudos (relatórios de ensaios) Tachão bi-refletivo amarelo com elementos refletivo amarelo/amarelo tipo I comprovando e demonstrando atendimento quanto aos requisitos qualitativos da norma ABNT NBR 15576 vigente.

- Laudos (relatórios de ensaios) Tachão bi-refletivo amarelo com elementos refletivo vermelho/vermelho tipo I comprovando e demonstrando atendimento quanto aos requisitos qualitativos da norma ABNT NBR 15576 vigente.

- Laudo (relatório de ensaio) Tachão mono-refletivo amarelo com elemento refletivo amarelo tipo I comprovando e demonstrando atendimento quanto aos requisitos qualitativos da norma ABNT NBR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

15576 vigente.

- Laudo (relatório de ensaio) Tacha bi-refletiva amarelo com elemento refletivo amarelo/amarelo tipo I comprovando e demonstrando atendimento quanto aos requisitos qualitativos da norma ABNT NBR 14636 vigente.

- Laudo (relatórios de ensaio) Tacha bi-refletiva branca com elementos refletivos branco/vermelho tipo I comprovando e demonstrando atendimento quanto aos requisitos qualitativos da norma ABNT NBR 14636 vigente.

- Laudo (relatório de ensaio) Tacha mono-refletiva branca com elemento refletivo branco tipo I comprovando e demonstrando atendimento quanto aos requisitos qualitativos da norma ABNT NBR 14636 vigente.

7. LOTE 2 – SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACAS TERRESTRES (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)

7.1. A quantidade relacionada no LOTE é estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de forma fracionada de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Agrolândia, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

7.2. A Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC poderá solicitar fornecimento e instalação de qualquer quantidade que julgar necessário para manutenção ou implantação de nova sinalização.

PRAZOS:

7.3. O prazo para empresa contratada fornecer (Despachar/Entregar) os produtos e/ou para iniciar a execução dos serviços (Quando for o caso) deve ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho.

Item	Descrição	Unid.
2	**LOTE 2 - SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACAS TERRESTRES (FORNECIMENTO E SERVIÇOS)**	
2.1	**Fornecimento** Placas de sinalização de trânsito diversas com dimensões variadas de acordo com a necessidade do Município. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	m²
2.2	**Fornecimento** Placa de Logradouro, dimensão 25x50cm. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
2.3	**Fornecimento:** Parafuso cabeça francesa galvanizado a fogo, diâmetro de 5/16” x 2” de comprimento, porca e arruelas 5/16”. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
2.4	**Fornecimento** Poste suporte em tubo de aço galvanizado 3,0 metros. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
2.5	**Fornecimento** Poste suporte em tubo de aço galvanizado 3,5 metros. Conforme	Unid.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	
2.6	**Fornecimento** Placas interativas "TOTEM" de informação turísticas. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
2.7	**Serviço** - **Instalação** Placas interativas "TOTEM" de informação turística. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
2.8	**Serviço - Montagem e Instalação** Placas de sinalização de trânsito diversas dimensões. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
2.9	**Serviço - Instalação** Placas de sinalização de trânsito diversas dimensões em poste suporte existente. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
2.10	**Serviço** - **Remoção, Reforma e instalação** Placas de sinalização de trânsito diversas dimensões. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	m²

PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

7.4. REFERENTE: LOTE 2 – ITENS 2.1

7.5. As placas de sinalização viária deverão ter os padrões definidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) com as dimensões e modelos conforme necessidade, ficando a CONTRATANTE responsável de repassar a CONTRATADA as dimensões e modelos em cada ordem/empeno de fornecimento.

CHAPA:

7.6. A Chapa deve ser fabricada em aço-carbono, cada chapa deverá possuir no mínimo 275 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, semimanufaturado na espessura nominal de 1,25mm (#18) conforme norma ABNT NBR 11904 vigente.

7.7. A chapa deverá apresentar superfície lisa, sem empolamento, sem manchas e sem oxidação, após corte e furação a chapa deverá ser desengraxada e receber tratamento na face posterior (verso) através de pintura na cor preto fosco em epóxi com secagem em estufa 160ºC.

7.8. As chapas deverão apresentar boa aderência a fixação de películas refletivas, bem como, deverão apresentar durabilidade mínima de 10 (dez) anos.

PELÍCULAS:

Películas destinadas na confecção de orlas e revestimento das chapas:

7.9. Não será aceito placas confeccionadas com Películas retrorrefletivas constituídas por microesferas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

de vidro, por se tratar de uma tecnologia defasada.

7.10. Película retrorrefletiva Tipo I "Grau Técnico Prismático", constituída por microprismas, conforme norma ABNT NBR 14644 vigente, aplicadas na confecção de orlas e/ou revestimento da chapa.

7.11. As películas retrorrefletivas Tipo I "Grau Técnico Prismático" deverão ser constituídas por microprismas, deverá ser resistente ás intempéries e apresentar desempenho de retrorrefletividade de acordo com a Tabela 1 constante na norma ABNT NBR 14644 vigente.

7.12. Com relação à durabilidade, as películas deverão apresentar desempenho de retrorrefletividade residual em função do tempo de no mínimo de 50% por um período de 07 (sete) anos conforme Tabela 11 Constante na norma ABNT NBR 14644 vigente.

Películas destinadas na confecção de tarjas, legendas, símbolos e pictogramas:

7.13. Película não retrorrefletiva Tipo IV, conforme norma ABNT NBR 14644 vigente, é utilizada na cor preta e destinada na aplicação de tarjas, legendas, símbolos, orla e pictogramas sobre superfícies confeccionadas com películas retrorrefletiva Tipo I "Grau Técnico Prismático".

PLACA DE LOGRADOURO

REFERENTE: LOTE 2 – ITENS 2.2

7.14. As placas de logradouros (denominação de rua) deverão possuir dimensão de 25x50cm, deverão ser plotadas ne frente e verso.

CHAPA:

7.15. A Chapa deve ser fabricada em aço carbono, cada chapa deverá possuir no mínimo 275 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, semi manufaturado na espessura nominal de 1,25mm (#18) conforme norma ABNT NBR 11904 vigente.

7.16. A chapa deverá apresentar superfície lisa, sem empolamento, sem manchas e sem oxidação, após corte e furação a chapa deverá ser desengraxada.

7.17. As chapas deverão apresentar boa aderência a fixação de películas refletivas, bem como, deverão apresentar durabilidade mínima de 10 (dez) anos.

PELÍCULAS:

Películas destinadas na confecção do revestimento das chapas, tarjas e legendas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

7.18. Não será aceito placas confeccionadas com Películas retrorrefletivas constituídas por microesferas de vidro, por se tratar de uma tecnologia defasada.

7.19. Película retrorrefletiva Tipo I "Grau Técnico Prismático", constituída por microprismas, conforme norma ABNT NBR 14644 vigente, aplicadas na confecção de orlas e/ou revestimento da chapa.

7.20. As películas retrorrefletivas Tipo I "Grau Técnico Prismático" deverão ser constituídas por microprismas, deverá ser resistente ás intempéries e apresentar desempenho de retrorrefletividade de acordo com a Tabela 1 constante na norma ABNT NBR 14644 vigente.

7.21. Com relação à durabilidade, as películas deverão apresentar desempenho de retrorrefletividade residual em função do tempo de no mínimo de 50% por um período de 07 (sete) anos conforme Tabela 11 Constante na norma ABNT NBR 14644 vigente.

PARAFUSO CABEÇA FRANCESA GALVANIZADO A FOGO

REFERENTE: LOTE 2 SINALIZAÇÃO VERTICAL – ITEM 2.3

7.22. Parafuso deve ser tipo cabeça francesa galvanizado a fogo ou aço inox, diâmetro de 5/16" x 2" de comprimento, porca e arruelas 5/16".



Imagem: *Parafuso*

POSTE SUPORTE EM TUBO GALVANIZADO

REFERENTE:

LOTE 2 SINALIZAÇÃO VERTICAL – ITENS 2.4 e 2.5

7.23. O poste suporte deve ser confeccionado em aço carbono SAE 1020 DIN 2440 EB182 ABNT, deve possuir diâmetro externo de mínimo 48,30mm, com espessura mínima da parede de 3,00mm e comprimento total de 3,00 metros (Item 2.5) ou 3,50 metros (Item 2.6) respectivamente.

7.24. Na parte superior do poste suporte deverão existir dois furos a 10mm, o primeiro á 50mm o segundo á 250mm respectivamente da base superior para fixação da placa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

7.25. Deve possuir sistema anti-giro, provido de aletas confeccionadas com ferro Aço SAE 1020 tipo chato 3/16, de 10cm x 10cm soldado ao pedestal. Deve ser soldado a 20cm da base inferior do poste suporte.

7.26. Após todas as operações de furação e soldagem a peça deverá ser submetida à galvanização por imersão a quente para proteção contra corrosão e oxidação. A galvanização á fogo deverá ser executada nas partes internas e externas da peça, devendo as superfícies apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e mínimo 350 gramas por metro quadrado nas extremidades da peça, a galvanização (revestimento de zinco) deverá ter espessura mínima de 0,50um, ser uniforme, isenta de falhas de zincagem, bem como, atender a norma ABNT NBR 7400 vigente (MB 25IV).

7.26. A galvanização não deverá separar-se do material base quando submetido a um ensaio de aderência pelo método de dobramento, conforme norma ABNT NBR 7398 vigente (MB 25II).

PLACAS INTERATIVAS "TOTEM" DE INFORMAÇÃO TURÍSTICAS

REFERENTE: LOTE 2 – ITEM 2.6

7.27. As placas Interativas de Informação Turística (Totem) deverão ser conforme modelo (imagem de referência)

7.28. A estrutura de sustentação do totem deve possuir 02 (duas) unidades postes em aço carbono metalon, dimensões de 100x200 x3mm com altura total da peça de 1,50 metros cada, os postes devem receber tratamento através de pintura na cor preto fosco em epóxi com secagem em estufa 160ºC.

7.29. Estrutura de fixação da placa deve possuir dimensão de 120x0,80cm, deve ser fabricada com tubo em aço carbono metalon, dimensões de 20x20x1,5mm, a estrutura deve receber tratamento através de pintura na cor preto fosco em epóxi com secagem em estufa 160ºC.

7.30. A chapa deve possuir dimensão de 120x80cm, ser fabricada em aço carbono, cada chapa deverá possuir no mínimo 275 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, semi manufaturado na espessura nominal de 1,25mm (#18) conforme norma ABNT NBR 11904 vigente.

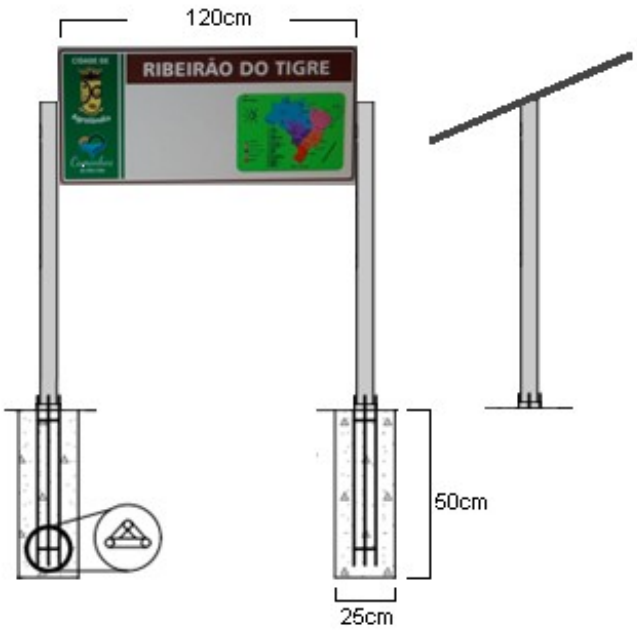
7.31. A chapa deverá apresentar superfície lisa, sem empolamento, sem manchas e sem oxidação, após corte e furação a chapa deverá ser desengraxada e receber tratamento na face posterior (verso) através de pintura na cor preto fosco em epóxi com secagem em estufa 160ºC.

7.32. A chapa deve apresentar boa aderência a fixação de adesivo em impressão digital, bem como, deverão apresentar durabilidade mínima de 10 (dez) anos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

7.33. Adesivo em impressão digital envernizado, deve ser aplicado duas camadas de Verniz Bi componente automotivo em cima dos adesivos.

7.34. A arte (modelo) de cada placa, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA confeccionar, com base nas informações a aprovação do layout pela CONTRATANTE.



Desenho ilustrativo

SERVIÇOS - MONTAGEM E INSTALAÇÃO PLACAS INTERATIVAS "TOTEM" DE INFORMAÇÃO TU RÍSTICA

REFERENTE: LOTE 2 – ITEM 2.7

7.35. A empresa CONTRATADA deverá monta e instalar o “TOTEM” em local indicado pela CONTRATANTE.

SERVIÇO - MONTAGEM E INSTALAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DIVERSAS DI MENSÕES

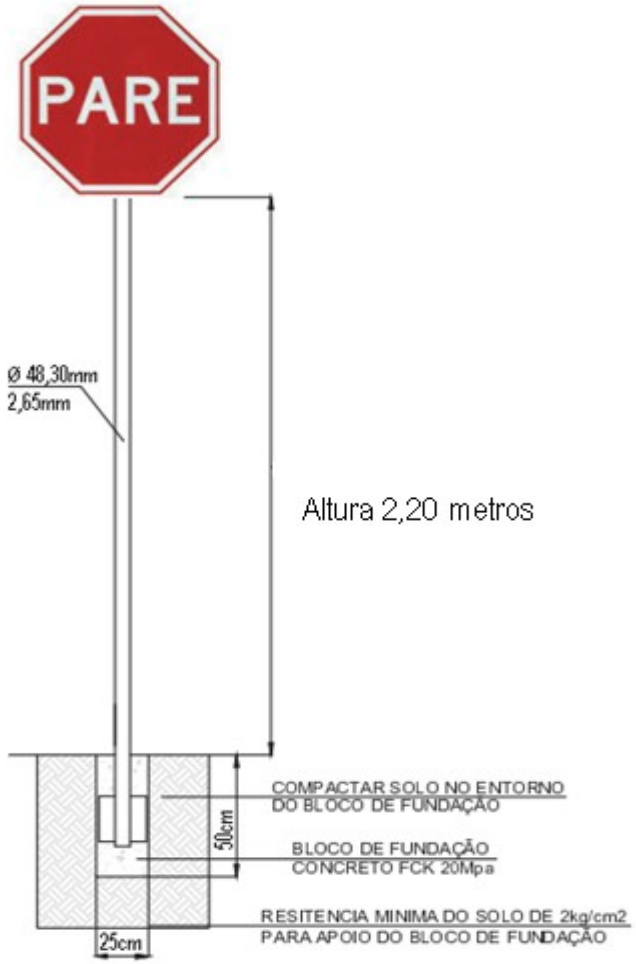
REFERENTE: LOTE 2 – ITEM 2.8

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

7.36. A empresa contratada deverá montar a placa no poste e instalar o conjunto em local indicado pela CONTRATANTE. Conforme imagem ilustrativa.

7.37. Antes da execução do serviço, deve ser dada a máxima atenção à medida real *in loco*. A instalação deve ser por engastamento concretado, a coluna deve possuir 50cm de seu comprimentos chumbados em blocos de concreto.

7.38. O bloco de fundação deve ser concreto moldado in loco Fck 20 Mpa armado, possuir largura 25cm, profundidade de 50cm sendo que o bloco deve ser assentado sobre um solo com resistência superior a 2kg/cm², o concreto deve ser considerado incluso na composição de valor do serviço.



SERVIÇO – INSTALAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DIVERSAS DIMENSÕES EM POSTE SUPORTE EXISTENTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

REFERENTE: LOTE 2 – ITEM 2.9

7.39. A empresa contratada deverá instalar a placa em poste suporte existe em local indicado pela CONTRATANTE, sendo responsabilidade da empresa a remoção da placa existente.

REMOÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DIVERSAS DIMENSÕES

REFERENTE: LOTE 2 – ITEM 2.10

7.40. A empresa contratada deverá remover placa de sinalização de trânsito existente, reformar, realizando a remoção da película existente, limpeza e plotagem de nova película, finalizado este processo a empresa deverá instalar novamente a placa do local/poste suporte (baliza) que foi removida.

7.41. A película utilizada e pintura no verso da chapa deverão ser conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA 2.1** indicada neste termo de referência.

CONTROLE QUALITATIVO – LOTE 2

7.42. Com relação a este LOTE a empresa licitante detentora da melhor proposta e devidamente habilitada será convocada para apresentar em **até 15 (quinze) dias úteis** Laudos (relatórios de ensaios), com a finalidade de comprovar atendimento dos materiais às normas vigente da ABNT.

7.43. Os Laudos (relatórios de ensaios) devem comprovar que os materiais fornecidos e empregados na fabricação dos produtos atende as normas ABNT NBR 11904 e NBR 14644 vigentes, sob pena de desclassificação da proposta.

7.44. Os Laudos (relatórios de ensaios) apresentados devem ser emitidos por instituição acreditado do INMETRO ou ABIPTI, bem como ser referente a marca dos insumos utilizados na confecção das placas.

7.45. O responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia poderá a qualquer momento após fornecimento, por motivo justificado e formalizado, coletar amostra dos produtos fornecidos para análise em instituição acreditado do INMETRO ou ABIPTI, para fins de comprovação do atendimento as normas NBR da ABNT solicitadas, sem ônus para a contratante.

- Para chapas usadas na confecção das placas deverá apresentar Laudo(s) comprovando e demonstrando atendimento quanto aos parâmetros e requisitos constantes na norma ABNT NBR 11904 vigente.

- Para películas Tipo I “Grau Técnico Prismático” usadas na confecção das placas deverá apresentar Laudo(s) comprovando e demonstrando atendimento quanto aos parâmetros e requisitos constan-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

tes na norma ABNT NBR 14644 vigente, para as cores branca, vermelha, amarela, verde, azul e marrom.

8. LOTE 3 - SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACAS AÉREAS (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)

8.1. A quantidade relacionada no LOTE é estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de forma fracionada de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Agrolândia, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

8.2. A Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC poderá solicitar fornecimento e/ou instalação de qualquer quantidade que julgar necessário para manutenção ou implantação de nova sinalização.

PRAZOS:

8.3. O prazo para empresa contratada fornecer (Despachar/Entregar) os produtos e/ou para iniciar a execução dos serviços (Quando for o caso) deve ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho.

Item	Descrição	Unid.
3	**LOTE 3 – SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACAS AÉREAS (FORNECIMENTO E SERVIÇOS)**	
3.1	**Fornecimento** Placa indicativa (Aérea) dimensão 3,00x1,20 metros. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
3.2	**Serviços - Instalação** Placa indicativa (Aérea) dimensão 3,00x1,20 metros. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
3.3	**Fornecimento** Suporte contraventamento com abraçadeira bi-partida para fixação de placa indicativa 3,00x1,20 metros. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
3.4	**Serviços - Montagem** Suporte contraventamento com abraçadeira bi-partida para fixação de placa indicativa 3,00x1,20 metros. **Conforme ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
3.5	**Fornecimento** Coluna de aço galvanizado a fogo 114mm x 4,75mm x 6 metros para sustentação de braço projetado. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
3.6	**Serviços - Implantação** Coluna de aço galvanizado a fogo 114mm x 4,75mm x 6 metros para sustentação de braço projetado. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
3.7	**Fornecimento** Braço projetado de aço galvanizado 101mm x 4,75mm x 4,7 metros de projeção. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
3.8	**Serviços - Montagem e Instalação** Braço projetado de aço galvanizado 101mm x 4,75mm x 4,7 metros de projeção. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 3.1 PLACA INDICATIVA (AÉREA) DIMENSÃO 3,00X1,20 METROS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

REFERENTE: LOTE 3 – ITEM 3.1

8.4. As placas de sinalização viária deverão ter os padrões definidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) com dimensão de 3x1,20 metros e modelos conforme necessidade, ficando a CONTRATANTE responsável de repassar a CONTRATADA as informações para elaboração dos modelos.

CHAPA:

8.5. A Chapa deve ser fabricada em aço carbono, cada chapa deverá possuir no mínimo 275 gramas de zinco por metro quadrado, material encruado, semi manufaturado na espessura nominal de 1,25mm (#18) conforme norma ABNT NBR 11904 vigente.

8.6. A chapa deverá apresentar superfície lisa, sem empolamento, sem manchas e sem oxidação, após corte e furação a chapa deverá ser desengraxada e receber tratamento na face posterior (verso) através de pintura na cor preto fosco em epóxi com secagem em estufa 160ºC.

8.7. As chapas deverão apresentar boa aderência a fixação de películas refletivas, bem como, deverão apresentar durabilidade mínima de 10 (dez) anos.

PELÍCULAS:

Películas destinadas na confecção de orlas e revestimento das chapas:

8.8. Não será aceito placas confeccionadas com Películas retrorrefletivas constituídas por microesferas de vidro, por se tratar de uma tecnologia defasada.

8.9. Película retrorrefletiva Tipo I “Grau Técnico Prismático”, constituída por microprismas, conforme norma ABNT NBR 14644 vigente, aplicadas na confecção de orlas e/ou revestimento da chapa.

8.10. As películas retrorrefletivas Tipo I “Grau Técnico Prismático” deverão ser constituídas por microprismas, deverá ser resistente ás intempéries e apresentar desempenho de retrorrefletividade de acordo com a Tabela 1 constante na norma ABNT NBR 14644 vigente.

8.11. Com relação à durabilidade, as películas deverão apresentar desempenho de retrorrefletividade residual em função do tempo de no mínimo de 50% por um período de 07 (sete) anos conforme Tabela 11 Constante na norma ABNT NBR 14644 vigente.

Películas destinadas na confecção de tarjas, legendas, símbolos e pictogramas:

8.12. Película não retrorrefletiva Tipo IV, conforme norma ABNT NBR 14644 vigente, é utilizada na cor preta e destinada na aplicação de tarjas, legendas, símbolos, orla e pictogramas sobre superfícies

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

confeccionadas com películas retrorrefletiva Tipo I “Grau Técnico Prismático”.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 3.2 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PLACA INDICATIVA 3,00x1,20 METROS

REFERENTE: LOTE 3 – ITEM 3.2

8.13. As placas deverão ser instaladas com ferramentas e equipamentos adequados para tal, sua instalação consiste em fixar a placa em braço projetado, com caminhão Munk ou plataforma pantográfica, de modo a ficarem ligeiramente inclinadas para o alto, pois essa inclinação assegura a boa visibilidade e leitura evitando o reflexo especular que ocorre com a incidência de faróis de um veículo ou de raios solares sobre a placa o que poderia torná-la ilegível durante alguns segundos.

8.14. As dimensões de altura e posicionamento das placas devem seguir rigorosamente o disposto no CTB vigente.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 3.3 SUPORTE CONTRAVENTAMENTO COM ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA

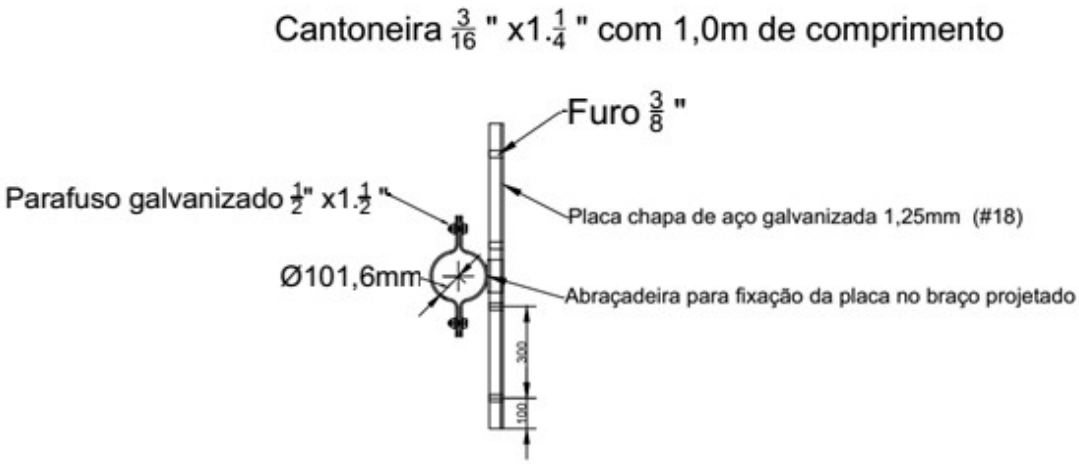
REFERENTE: LOTE 3 – ITEM 3.3

8.15. Deve ser confeccionado com ferro tipo cantoneira 101/1020, dimensão de 3/16 x 1.¼” ” x 1,00 metro de comprimento, possuir quatro furos distantes 300mm ± 5mm entre si, para fixação na placa através de quatro parafusos cabeça francesa de ½” x 1.½”, porca ½” e arruelas lisas ½” em aço inox ou galvanizados a fogo.

8.16. Deve possuir em um dos lados uma abraçadeira bi-partida, com diâmetro nominal 101,6mm confeccionada com ferro chato 3/16” x 1.¼”, abraçadeira deve acompanhar dois parafusos cabeça sextavada de ½” x 1.½”, porca ½”, arruelas lisas ½” galvanizada a fogo, conforme figura abaixo.

8.17. Todo o conjunto deve receber galvanização a fogo após furações e soldagem (vide tratamento Superficial).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.



Desenho: Suporte Contraventamento

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 3.4 SERVIÇOS DE MONTAGEM SUPORTE CONTRAVENTAMENTO COM ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA

REFERENTE: LOTE 3 – ITEM 3.4

8.18. Os suportes deverão ser instalados com ferramentas e equipamentos adequados para tal, sua instalação consiste em fixar o suporte contraventamento com abraçadeira bi-partida na placa indicativa.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 3.5 COLUNA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 114mm

REFERENTE: LOTE 3 – ITEM 3.5

8.19. A coluna deve possuir diâmetro de 4.1/2" (quatro polegadas e meia) ou 114mm (cento e quatorze milímetros), com comprimento total da peça de 6000mm (seis mil milímetros) e espessura da parede 4,75mm (quatro, setenta e cinco milímetros). A coluna deve ser confeccionada em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 com costura, conforme norma ABNT NBR 6591 vigente.

8.20. Deve ser confeccionado sistema para instalação e fixação do braço projetado, através de 08 (oito) porcas 1/2” soldadas quatro a quatro com ângulo de 90° entre si. Cada conjunto de 04 (quatro) porcas 1/2” deverá possuir parafusos com dimensões de 1/2” diâmetro x 1.1/2” altura, distando 100mm e 300mm respectivamente entre si da extremidade superior, permitindo e possibilitando a rotação do Braço projetado em 360° (trezentos e sessenta graus).

8.21. Deve ser soldado com ângulo de 180°, aleta antigo com chapa de aço, com no mínimo 4,76mm de espessura, 200mm de altura e 100mm de comprimento, localizada a 600 (seiscentos) milímetros da

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

base inferior.

8.22. Deve dispor de dois furos de 50mm (cinquenta milímetros), um a 800mm (oitocentos milímetros) e outro a 3500mm (três mil e quinhentos milímetros) ambos da base inferior. Além destes furos, também outros 5 (cinco) furos, um a 2200mm (dois mil e duzentos milímetros), dois a 3800mm (três mil e oitocentos milímetros) e outros dois a 5000mm (cinco mil milímetros), estes equidistantes 180° (cento e oitenta graus), tendo como parâmetro a base inferior da coluna.

8.23. Após todas as operações de furação e soldagem a peça deverá ser submetida à galvanização a quente para proteção contra corrosão. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas da peça, devendo as superfícies apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e de no mínimo 350 gramas por metro quadrado nas extremidades das peças, a galvanização deve ser uniforme, sem falhas de zincagem, tais como, trincas, fissuras ou destacamento da camada galvanizada do metal base, além de atender a norma ABNT NBR 7400 vigente (MB 25IV).

8.24. A espessura da camada de galvanização (revestimento de zinco) deve ser no mínimo de 0,55 µm (cinquenta e cinco micras), conforme norma ABNT NBR 7399 vigente. A galvanização não deve separar-se do metal base quando submetido a um ensaio de aderência da camada de zinco pelo método de dobramento, conforme norma ABNT NBR 7398 vigente (MB 25II).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 3.6 SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE COLUNA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 114mm

REFERENTE: LOTE 3 – ITEM 3.6

8.25. Antes da execução de serviço para instalação da coluna, deve ser dada a máxima atenção à medida real *in loco*. A instalação deve ser por engastamento concretado, a coluna deve possuir 1,00m de seu comprimento chumbados em blocos de concreto, devendo abaixo da coluna sobrar uma espessura de 20cm de concreto.

8.26. O bloco de fundação deve ser concreto moldado in loco Fck 20 Mpa armado, possuir largura 50cm, profundidade de 1,20m sendo que o bloco deve ser assentado sobre um solo com resistência superior a 2kg/cm², o concreto deve ser considerado incluso na composição de valor do serviço.

8.27. A coluna deverá ser instalada no mínimo a 30 (trinta) centímetros do bordo externo do meio-fio nas vias urbanas conforme critério de instalação já adotado na sinalização indicativa de trânsito desta Municipalidade e nas rodovias estaduais conforme orientações do DEINFRA.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 3.7 BRAÇO PROJETADO DE AÇO GALVANIZADO

REFERENTE: LOTE 3 – ITEM 3.7

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

8.28. Braço projetado deve possuir diâmetro de 4" (quatro polegadas) ou 101,6mm (cento e um, seis milímetros), espessura da parede 4,50mm (quatro, cinquenta milímetros) com projeção de 4700mm (quatro mil e setecentos milímetros). A coluna para confecção do Braço projetado deve ser confeccionada em chapa de aço carbono SAE 1010/1020 com costura, conforme norma ABNT NBR 6591 vigente.

8.29. Instalação do braço projetado na coluna deve ser por sistema de encaixe, devendo ter no mínimo 600 (seiscentos) milímetros a partir da base inferior a ser encaixado na coluna. Após os 600 (seiscentos) milímetros, deverá ser soldado um anel de 100 (cem) milímetros de altura, que servirá como limitador no encaixe, devendo esse anel ficar alinhado com o diâmetro externo da coluna após o encaixe do braço projetado.

8.30. Deve ser submetido ao processo de curvas com dois ângulos de 45º (quarenta e cinco graus), formado assim com a coluna após sua implantação um ângulo de 90º (noventa graus).

8.31. O conjunto coluna simples e Braço projetado deverá, após sua implantação, deverá possuir no mínimo a altura de 05 (cinco) metros do nível do pavimento até a parte inferior do Grupo focal veicular principal.

8.32. Após todas as operações de furação e soldagem a peça deverá ser submetida à galvanização a quente para proteção contra corrosão. A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas da peça, devendo as superfícies apresentar uma deposição média de 400 gramas de zinco por metro quadrado e de no mínimo 350 gramas por metro quadrado nas extremidades das peças, a galvanização deve ser uniforme, sem falhas de zincagem, tais como, trincas, fissuras ou destacamento da camada galvanizada do metal base, além de atender a norma ABNT NBR 7400 vigente (MB 25IV).

8.33. A espessura da camada de galvanização (revestimento de zinco) deve ser no mínimo de 0,55 µm (cinquenta e cinco micras), conforme norma ABNT NBR 7399 vigente. A galvanização não deve separar-se do metal base quando submetido a um ensaio de aderência da camada de zinco pelo método de dobramento, conforme norma ABNT NBR 7398 vigente (MB 25II).

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 3.8 SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO DE AÇO GALVANIZADO

REFERENTE: LOTE 3 – ITEM 3.8

8.34. O serviço de montagem e instalação do braço projetado deve ser realizado com ferramentas e equipamentos adequados para tal, sua instalação consiste na montagem e fixação o braço projetado na coluna com diâmetro 114mm, deve ser realizado com caminhão Munk ou plataforma pantográfica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 3.9 CONTROLE QUALITATIVO LOTE 3

8.35. A empresa licitante detentora da melhor proposta e devidamente habilitada será convocada para apresentar em **até 15 (quinze) dias úteis** Laudos (relatórios de ensaios), com a finalidade de comprovar atendimento dos materiais às normas vigente da ABNT.

8.35. Os Laudos (relatórios de ensaios) devem comprovar que os materiais fornecidos e empregados na fabricação dos produtos atende as normas ABNT NBR 11904 e NBR 14644 vigentes, sob pena de desclassificação da proposta.

8.36. Os Laudos (relatórios de ensaios) apresentados devem ser emitidos por instituição acreditado do INMETRO ou ABIPTI, bem como ser referente a marca dos insumos utilizados na confecção das placas.

8.35. O responsável designado da Prefeitura Municipal de Agrolândia poderá a qualquer momento após fornecimento, por motivo justificado e formalizado, coletar amostra dos produtos fornecidos para análise em instituição acreditado do INMETRO ou ABIPTI, para fins de comprovação do atendimento as normas NBR da ABNT solicitadas, sem ônus para a contratante.

- Para chapas usadas na confecção das placas deverá apresentar Laudo(s) comprovando e demonstrando atendimento quanto aos parâmetros e requisitos constantes na norma ABNT NBR 11904 vigente.

- Para películas Tipo I “Grau Técnico Prismático” usadas na confecção das placas deverá apresentar Laudo(s) comprovando e demonstrando atendimento quanto aos parâmetros e requisitos constantes na norma ABNT NBR 14644 vigente, para as cores branca, vermelha, amarela, verde, azul e marrom.

9. LOTE 4 - SINALIZAÇÃO VERTICAL - PÓRTICO (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)

9.1. A quantidade relacionada no LOTE é estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de forma fracionada de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Agrolândia, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

PRAZOS:

9.2. O prazo para empresa contratada fornecer (Despachar/Entregar) os produtos e para iniciar a execução dos serviços de montagem e instalação deve ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho.

Item	Descrição	Unid.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

4	**LOTE 4 - SINALIZAÇÃO VERTICAL - PÓRTICO (FORNECIMENTO E SERVIÇOS)**	
4.1	**Fornecimento** Pórtico viga vazada com vão livre até 14 metros, para divisa do Município. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
4.2	**Serviço - Montagem e Instalação** Pórtico viga vazada com vão livre até 14 metros, para divisa do Município. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 4.1 PÓRTICO VIGA VAZADA COM VÃO LIVRE ATÉ 14 METROS, PARA DIVISA DO MUNICÍPIO

- **REFERENTE: LOTE 4 – ITEM 4.1 e 4.2**

9.3. Pórticos são estruturas para suporte de placas ou painéis de sinalização, compostos de duas colunas e um braço bi-apoiado, instalados sobre o vão da faixa de rolamento e acostamento, fixados com chumbadores apropriados a blocos de fundação.

9.4. As colunas do pórtico poderão variar de 6.250mm a 7.250mm de comprimento, conforme o projeto e serão fabricadas em chapa de aço SAE 1010/1020, com mínimo de 270 mm.

9.5. O braço vazado deverá ser em viga U, dupla e soldada, com comprimento de variável até o máximo de 14.000mm, conforme o projeto. A altura mínima da viga é de 226 mm.

9.6. A altura do pórtico garantirá que o elemento mais baixo do conjunto de sinalização instalado, (pórtico ou placa), deixe livre uma altura mínima de 5,50m (cinco metros e cinqüenta centímetros) acima da cota mais alta do pavimento da seção transversal onde for a instalação.

9.7. O conjunto deverá ser galvanizado a fogo interna e externamente, conforme as normas NBR 6323 e NBR 7397/98/99/400 da ABNT.

9.8. O sistema de fixação da base deverá ser através de chumbadores, apropriados para fixação em bloco de fundação. Os blocos de fundação dos pórticos atenderão aos elementos exigidos em norma. O enchimento de concreto dos compartimentos de ancoragem ocorrerá após a montagem da estrutura, e antes da colocação das placas

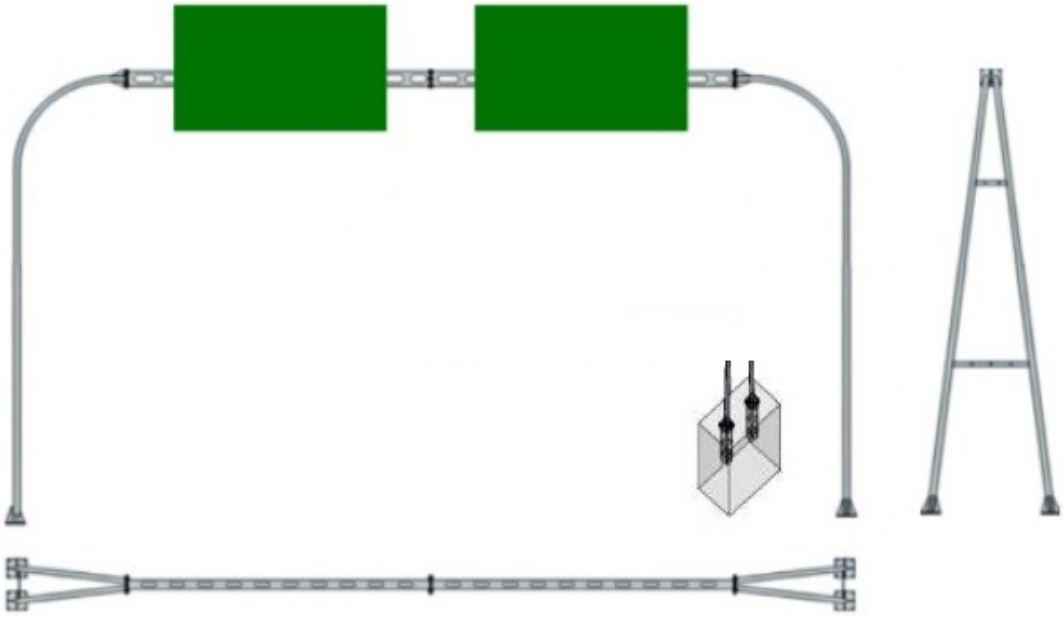
9.9. O pórtico de viga vazada tipo A será acompanhado até quatro conjuntos de placas com suporte próprio para fixação no mesmo, dependendo do projeto.

NOTA 1: Os braços, molduras, longarinas, abraçadeiras e perfis confeccionados em aço, deverão ser em aço SAE 1010/1020 e galvanizados após todas as operações de fabricação por imersão a quente, de forma a depositar uma camada de zinco de 50 micras.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

NOTA 2: Os serviços de fabricação deverão ser acompanhados por engenheiro mecânico com aptidão comprovada pelas Certidões de Pessoa Jurídica e Física do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

NOTA 3: Os serviços de instalação deverão ser acompanhados por responsável técnico com aptidão comprovada pelas Certidões de Pessoa Jurídica e Física do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo.



- Pilar - Aço conforme NBR 7007 - Aços para perfis laminados para uso estrutural.
- Treliça - Cantoneira laminada de abas iguais - Aço conforme NBR 7007 - Aços para perfis laminados para uso estrutural.
- Chapas - Aço conforme NBR 6646 - Chapas grossas de aço-carbono para uso estrutural.
- Parafusos comuns ASTM-A-307.
- Parafusos especiais ASTM-A-325

Desenho ilustrativo

10. LOTE 5 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - GABARITOS (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

10.1. A quantidade relacionada no LOTE é estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de forma fracionada de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Agrolândia, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

10.2. O gabarito é utilizado para demarcar facilmente faixas/símbolos/legendas de sinalização na pista/via e estacionamentos, reforçando assim as condições do local e auxiliando na indicação da sinalização horizontal, áreas de tráfego de veículo, entre outros.

PRAZOS:

10.3. O prazo para empresa contratada fornecer (Despachar/Entregar) os produtos deve ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho.

Item	Descrição	Unid.
5	**LOTE 5 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - GABARITOS (FORNECIMENTO)**	
5.1	**Fornecimento** Gabarito de aço – FAIXA 10cm. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
5.2	**Fornecimento** Gabarito de aço - FAIXA DE PEDESTRE/RETENÇÃO, dimensão 40x400cm. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
5.3	**Fornecimento** Gabarito de aço - SETAS DIRECIONAIS. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
5.4	**Fornecimento** Gabarito de aço - DÊ A PREFERÊNCIA. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
5.5	**Fornecimento** Gabarito de aço - MOTO. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – 5.5**	Unid.
5.6	**Fornecimento** Gabarito de aço - Serviços de Saúde "SAS". Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
5.7	**Fornecimento** Gabarito de aço - AMBULÂNCIA. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
5.8	**Fornecimento** Gabarito de aço - BICICLETA. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
5.9	**Fornecimento** Gabarito de aço - PARE. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
5.10	**Fornecimento** Gabarito de aço - IDOSO. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
5.11	**Fornecimento** Gabarito de aço - CARGA E DESCARGA. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
5.12	**Fornecimento** Gabarito de aço - escrita “IDOSO”. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
5.13	**Fornecimento** Gabarito de aço - CADEIRANTE. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 5.1 GABARITO DE AÇO – FAIXA 10CM

- **REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.1**

* Para faixa de 10cm de largura;
* Material: Aço (não galvanizado) dimensão 20x30cm;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

* Comprimento total: 3 metros;
* Gabarito para pintura de demarcação de via;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte.



Imagem ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 5.2 GABARITO DE AÇO - FAIXA DE PEDESTRE / RETENÇÃO, DIMENSÃO 40X400CM

- **REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.2**

* Para faixa de pedestre/Retenção de 40cm de largura;
* Material: Aço (não galvanizado) dimensão 20x30cm;
* Comprimento total: 4 metros;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 5.3 GABARITO DE AÇO - SETAS DIRECIONAIS

- **REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.3**

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Deve ser composto por 3 peças;
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte.
* Dimensões: (01) Seta siga em frente: 50x90cm / (02) Seta lateral: 65x70cm / (03) Corpo: 15x100cm.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

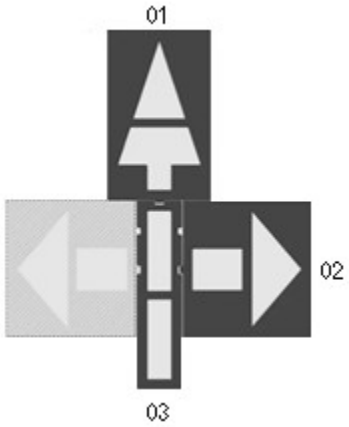
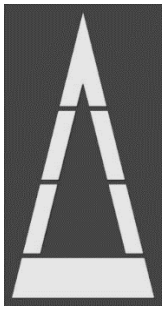


Imagem ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 5.4 GABARITO DE AÇO - DÊ A PREFERÊNCIA

- **REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.4**

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte.
* Dimensão do gabarito: 90x180cm.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 5.5 GABARITO DE AÇO - MOTO

- **REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.5**

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Deve ser composto por 2 peças;
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

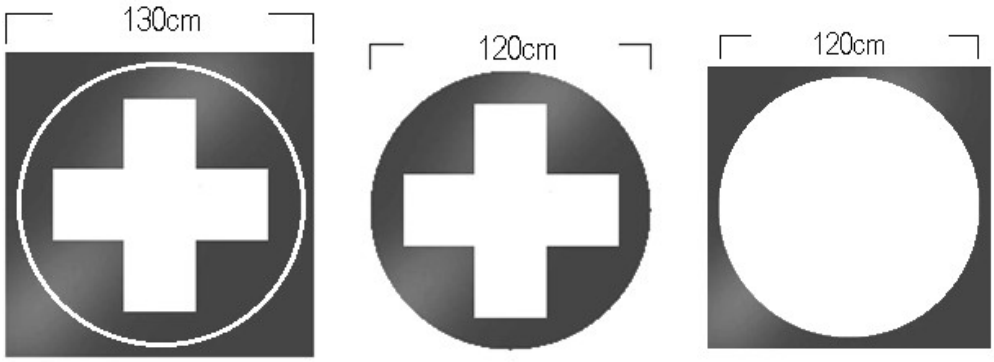
* Dimensão gabarito: Total 203x65cm / Peça 01: 101,5x65cm / Peça 02: 101,5x65cm / Altura das letras 48,5cm



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 5.6 GABARITO DE AÇO - SERVIÇOS DE SAÚDE "SAS"

- **REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.6**

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Deve ser composto por 2 peças;
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte.
* Dimensão: 130x130cm.



Imagens ilustrativa

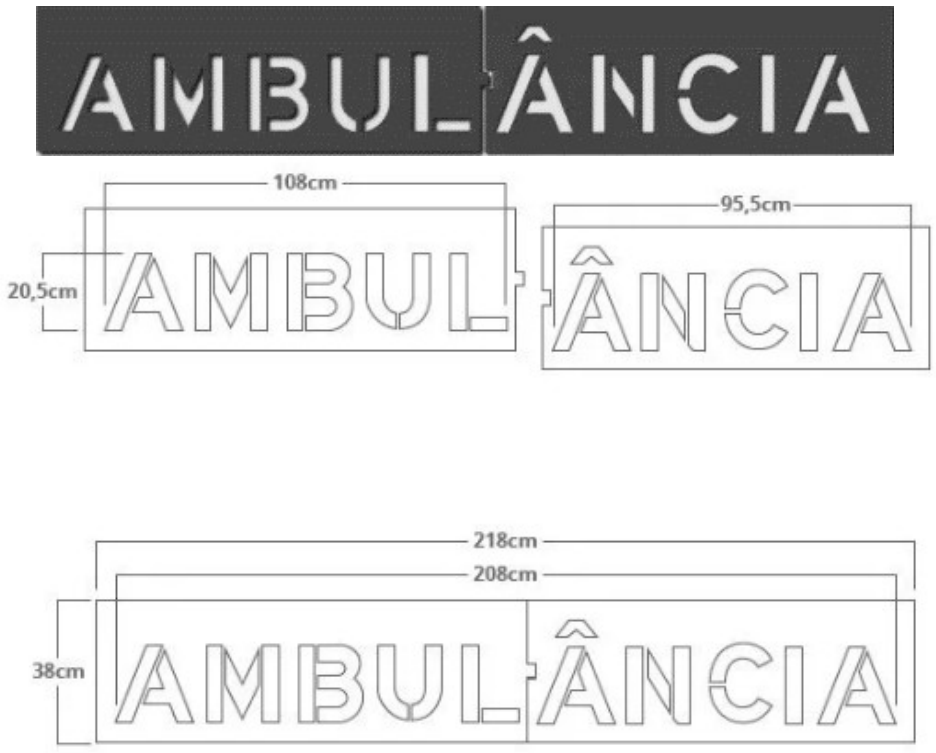
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 5.7 GABARITO DE AÇO - AMBULÂNCIA

- **REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.7**

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Deve ser composto por 2 peças;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte;



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 5.8 GABARITO DE AÇO - BICICLETA

- **REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.8**

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte;
Dimensão do gabarito: 120x120cm.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.



Imagem ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 5.9 GABARITO DE AÇO - PARE

- **REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.9**

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Acabamento: Corte a Laser;
* deve ser fabricado por peças;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte;

Dimensão do gabarito: 160x200 cm - O gabarito nesta dimensão será utilizado em vias Urbanas onde a velocidade máxima é igual ou inferior a 80 km/h.



Imagem ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 5.10 GABARITO DE AÇO - IDOSO

- **REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.10**

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

* Para a sinalização de vagas exclusivas de idoso em estacionamentos.
Dimensão do gabarito: 120x120cm



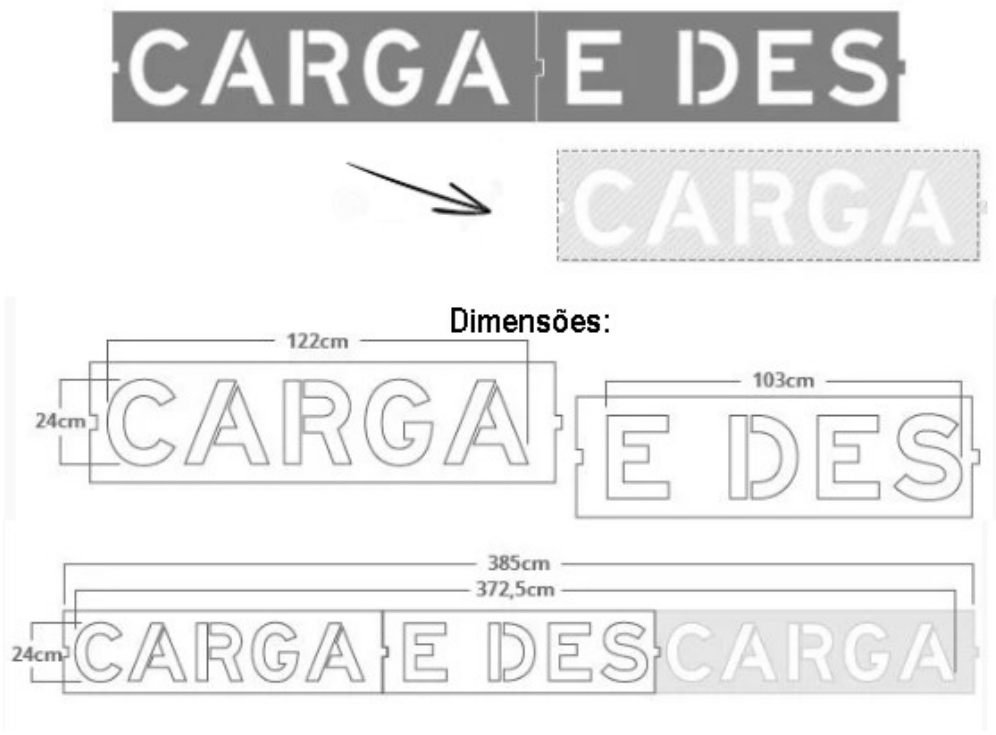
Imagem ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 5.11 GABARITO DE AÇO – CARGA E DESCARGA

- **REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.11**

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte;
* Formado por duas peças de encaixe, "CARGA" e "DES", sendo a chapa de "CARGA" replicada para completar a legenda utilizada para demarcar vagas/áreas de carga e descarga de veículos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 5.12 GABARITO DE AÇO – ESCRITA "IDOSO"

- **REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.12**

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte;
* Utilizada para demarcar estacionamento / vagas de ambulância.

Dimensão total do gabarito: 170x50cm / Altura da letra 41cm.

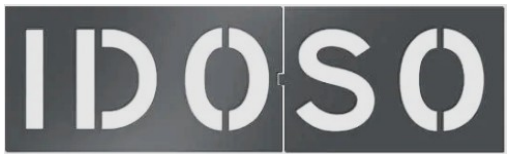


Imagem ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 5.13 GABARITO DE AÇO - CADEIRANTE

- **REFERENTE: LOTE 5 – ITEM 5.13**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

* Material: Aço (galvanizado), chapa com espessura mínima de 1,25mm (#18);
* Acabamento: Corte a Laser;
* Uso durável e prático, de fácil armazenamento e transporte;
* Para a sinalização vagas de estacionamentos e guias rebaixadas.

Dimensão do gabarito: 120x120cm



Imagem ilustrativa

11. LOTE 6 - SINALIZAÇÃO SEGURANÇA (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA)

11.1. A quantidade relacionada no LOTE é estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será fornecida de forma fracionada de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Agrolândia, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

PRAZOS:

11.2. O prazo para empresa contratada fornecer (Despachar/Entregar) os produtos deve ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da emissão da nota de empenho.

Item	Descrição	Unid.
6	**LOTE 6 - SINALIZAÇÃO SEGURANÇA - (FORNECIMENTO)**	
6.1	**Fornecimento** Cone de sinalização padrão ABNT NBR 15071. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
6.2	**Fornecimento** Cavalete plástico desmontável. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
6.3	**Fornecimento** Tonel (Barril) sinalizador. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
6.4	**Fornecimento** Colete de alta visibilidade. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.
6.5	**Fornecimento** Colete refletivo tipo X. Conforme **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	Unid.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 6.1 CONE DE TRÂNSITO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL

- **REFERENTE: LOTE 6 – ITEM 6.1**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

11.3. O cone deve ser conforme norma ABNT NBR 15071, deve ser dobrável totalmente ao meio, sem prejuízo do seu formato original. Cor laranja com 2 (duas) faixas brancas refletivas, e resistentes a intempéries, altura de 75cm. A base do cone deve possuir oito sapatas distribuídas uniformemente, de forma a melhorar sua fixação ao solo e possibilitar a passagem de água sob o mesmo, evitando deslocamentos involuntários. Deve possuir dois rebaixos que sirvam para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocados os anéis refletivos.



Imagem ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 6.2 CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL

- **REFERENTE: LOTE 6 – ITEM 6.2**

11.4. Cavalete plástico desmontável na cor laranja, fabricado em polietileno semi-flexível, de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com aprox. 1,00m de altura x 1,35m de comprimento x 56cm de largura. Deve possuir 1 (uma) viga com dimensão mínima de 17cm de largura, com refletivo adesivo na cor branco, de alta visibilidade, e rebaixo para proteção das mesmas, dos dois lados da peça.



Imagem ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 6.3 TONEL (BARRIL) SINALIZADOR

- **REFERENTE: LOTE 6 – ITEM 6.3**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

11.5. Tonel sinalizador, também chamado de barril sinalizador, delimitador de tráfego, canalizador de tráfego, conão, deve ser fabricado em polietileno na cor laranja, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva) deve possuir 4 (quatro) faixas refletivas adesivas na cor branco, de alta visibilidade. Dimensão aproximada de 100cm de altura, com diâmetro aproximado de 54cm.



Imagem ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 6.4 COLETE DE ALTA VISIBILIDADE

- **REFERENTE: LOTE 6 – ITEM 6.4**

11.6. Colete conforme norma ABNT NBR 15292, deve ser de alta visibilidade para proteção do usuário, em locais onde necessitem de visualização diurna e noturna, deixando-o mais visível, refletindo a luz com cores de alerta.
Medidas: Largura: 64 cm - Altura: 72 cm.



Imagem ilustrativa

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - 6.5 COLETE REFLETICO TIPO X

- **REFERENTE: LOTE 6 – ITEM 6.5**

11.5. Colete de ser tipo X, confeccionado em PVC forrado fluorescente laranja com aplicação de faixa refletiva, com ajuste lateral através de velcro e acabamento total em viés.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.



Imagem ilustrativa

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
b) Rejeitar no todo ou em parte os produtos que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital;
c) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
e) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;
f) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.
g) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade observada no objeto do contrato;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Cumprir todas as disposições constantes do edital e anexos;
b) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
c) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
e) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte do ITEM, até o local de entrega;
f) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
g) Realizar as trocas às suas custas das peças identificadas com defeito, dentro do período de garantia dos equipamentos;
h) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo II) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
i) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais e prestação do serviço, mediante crédito em conta-corrente em ordem cronológica, em até 30 (Trinta) dias após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra/serviço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

15.1.1. Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pelo município.

15.2. A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

15.3. As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

15.4. A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

15.5. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

15.6. As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

15.7. A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

15.8. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

ANEXO III – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**WHATS:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

LOTE 01 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	120	UNIDADE	FORNECIMENTO TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PADRÃO ABNT NBR 11862, RENDIMENTO 25M² OU BALDE 18L - COR BRANCA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
2	120	UNIDADE	FORNECIMENTO TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PADRÃO ABNT NBR 11862, RENDIMENTO 25M² OU BALDE 18L - COR AMARELA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
3	40	UNIDADE	FORNECIMENTO TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PADRÃO ABNT			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

			NBR 11862, RENDIMENTO 25M² OU BALDE 18L - COR VERMELHA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
4	2	UNIDADE	FORNECIMENTO TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PADRÃO ABNT NBR 11862, RENDIMENTO 25M² OU BALDE 18L - COR AZUL. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
5	4	UNIDADE	FORNECIMENTO TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PADRÃO ABNT NBR 11862, RENDIMENTO 25M² OU BALDE 18L - COR PRETA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
6	50	UNIDADE	FORNECIMENTO SOLVENTE COMPATÍVEL PARA TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
7	40	UNIDADE	FORNECIMENTO MICROESFERA DE VIDRO PADRÃO ABNT NBR 16184 - TIPO II-A, RENDIMENTO 200G POR M²/ SACA 25KG. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
8	40	UNIDADE	FORNECIMENTO MICROESFERA DE VIDRO PADRÃO ABNT NBR 16184 - TIPO II-A, RENDIMENTO POR LITRO DE TINTA/ SACA 25KG. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
9	3.000	METRO QUADRADO	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA MECÂNICA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PELO MÉTODO DE ASPERSÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
10	2.000	METRO QUAD	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA MANUAL			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

		RADO	DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PELO MÉTODO DE ASPERSÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
11	200	METRO QUADRADO	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MÉTODO RIPO FRESAGEM EM CICLOVIAS, EIXO, BORDO, FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRE, RETENÇÃO, SETAS, LEGENDAS, SÍMBOLOS, ZEBRADOS, CONFLITOS E ETC. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
12	350	QUILO	FORNECIMENTO COLA COM CATALISADOR PARA TACHÕES E TACHAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
13	1.000	PEÇA	FORNECIMENTO DE TACHÃO BI-REFLETIVO PADRÃO ABN NBR 15576. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
14	500	PEÇA	FORNECIMENTO TACHÃO MONO-REFLETIVO PADRÃO ABNT NBR 15576. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
15	1.500	UNIDADE	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE TACHÃO BI-REFLETIVOS OU MONO-REFLETIVO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
16	500	PEÇA	FORNECIMENTO TACHA BI-REFLETIVA PADRÃO ABNT NBR 14636. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
17	500	PEÇA	FORNECIMENTO TACHA MONO-REFLETIVA PADRÃO ABNT NBR 14636. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

LOTE 02 - SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACAS TERRESTRES (MATERIAL E SERVIÇO)						
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	100	METRO QUADRADO	FORNECIMENTO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DIVERSAS COM DIMENSÕES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
20	50	UNIDADE	FORNECIMENTO PLACAS DE LOGRADOURO, DIMENSÃO 25X50CM. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
21	400	UNIDADE	FORNECIMENTO PARAFUSO CABEÇA FRANCESA GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 5/16'' X 2 DE COMPRIMENTO, PORCA E ARRUELAS 5/16''. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
22	150	UNIDADE	FORNECIMENTO POSTE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3,0 METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
23	40	UNIDADE	FORNECIMENTO POSTE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3,5 METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
24	20	UNIDADE	FORNECIMENTO PLACAS INTERATIVAS ''TOTEM'' DE INFORMAÇÃO TURÍSTICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
25	20	SERVIÇO	SERVIÇO - MONTAGEM E INSTALAÇÃO PLACAS INTERATIVAS ''TOTEM'' DE			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

			INFORMAÇÃO TURÍSTICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
26	190	UNIDADE	SERVIÇO - MONTAGEM E INSTALAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DIVERSAS DIMENSÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
27	100	UNIDADE	SERVIÇO - INSTALAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DIVERSAS DIMENSÕES EM POSTE SUPORTE EXISTENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
28	60	METRO QUADRADO	SERVIÇO - REMOÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DIVERSAS DIMENSÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
LOTE 03 – SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACAS AÉREAS (MATERIAL E SERVIÇO)						
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
29	5	UNIDADE	FORNECIMENTO PLACA INDICATIVA (AÉREA) DIMENSÕES 3,00X1,20 METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
30	5	UNIDADE	SERVIÇOS - INSTALAÇÃO PLACA INDICATIVA (AÉREA) DIMENSÃO 3,00X1,20 METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
31	144	UNIDADE	FORNECIMENTO SUPORTE CONTRAVENTAMENTO COM ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA PARA FIXAÇÃO DE PLACA INDICATIVA 3,00X1,20 METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

32	144	UNIDADE	SERVIÇOS - MONTAGEM SUPORTE CONTRAVENTAMENTO COM ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA PARA FIXAÇÃO DE PLACA INDICATIVA 3,00X1,20 METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
33	48	UNIDADE	FORNECIMENTO COLUNA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 114MMX 4,75 X 6 METROS PARA SUSTENTAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
34	48	UNIDADE	SERVIÇOS - IMPLANTAÇÃO COLUNA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 114MM X 4.75MM X 6 METROS PARA SUSTENTAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
35	48	UNIDADE	FORNECIMENTO BRAÇO PROJETADO DE AÇO GALVANIZADO 101MM X 4,75MM X 4,7 METROS DE PROJEÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
36	48	UNIDADE	SERVIÇOS - MONTAGEM E INSTALAÇÃO BRAÇO PROJETADO DE AÇO GALVANIZADO 101MM X 4,75 MM X 4,7 METROS DE PROJEÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
LOTE 04 – SINALIZAÇÃO VERTICAL – PÓRTICO (MATERIAL E SERVIÇO)						
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
37	1	UNIDADE	FORNECIMENTO PÓRTICO VIGA VAZADA COM VÃO LIVRE ATÉ 14 METROS, PARA DIVISA DO			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

			MUNICÍPIO. CONFORME. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
38	1	UNIDADE	SERVIÇO - MONTAGEM E INSTALAÇÃO PÓRTICO VIGA VAZADA COM VÃO LIVRE ATÉ 14 METROS, PARA DIVISA DO MUNICÍPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
LOTE 05 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – GABARITOS						
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
39	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - FAIXA 10 CM. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
40	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - FAIXA DE PEDESTRE/RETENÇÃO, DIMENSÃO 40X400CM. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
41	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - SETAS DIRECIONAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
42	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - DÊ A PREFERÊNCIA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
43	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - MOTO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
44	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - SERVIÇOS DE SAÚDE ''SAS''. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

45	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - AMBULÂNCIA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
46	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - BICICLETA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
47	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - PARE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
48	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - IDOSO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
49	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - CARGA E DESCARGA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
50	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - ESCRITA ''IDOSO''. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
51	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - CADEIRANTE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
LOTE 06 – SINALIZAÇÃO SEGURANÇA						
ITEM	**QUANT.**	**UNIDADE**	**PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
52	30	UNIDADE	FORNECIMENTO CONE SINALIZAÇÃO PADRÃO ABNT NBR 15071. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
53	5	UNIDADE	FORNECIMENTO CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
54	5	UNIDADE	FORNECIMENTO TONEL (BARRIL) SINALIZADOR. CONFORME			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

			ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
55	10	UNIDADE	FORNECIMENTO COLETE DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
56	10	UNIDADE	FORNECIMENTO COLETE REFLETIVO TIPO X. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			

A EMPRESA DECLARA QUE:

a) estão inclusas no valor cotado todas as despesas com os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
b) validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
c) prazo de início de fornecimento de materiais/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo II) do edital desse processo.
d) que o prazo de início do fornecimento de materiais/execução dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no anexo II, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, nos locais indicados nas ordens de compra.
e) todos os materiais/serviços serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Local e data

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, com sede Na rua dos pioneiros, Nº 109, Centro, na cidade de AGROLÂNDIA/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ CONSTANTE, portador do CPF sob o nº 624.958.529-04 considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022, Processo Administrativo n.º 93/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº 33/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				**TEL.: ()**	
Item	**Quan**	**Unidad**	**Produto**	**VALOR**	**VALOR**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

	tidade			UNITÁRIO	TOTAL
1	120	UNIDADE	FORNECIMENTO TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PADRÃO ABNT NBR 11862, RENDIMENTO 25M² OU BALDE 18L - COR BRANCA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
2	120	UNIDADE	FORNECIMENTO TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PADRÃO ABNT NBR 11862, RENDIMENTO 25M² OU BALDE 18L - COR AMARELA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
3	40	UNIDADE	FORNECIMENTO TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PADRÃO ABNT NBR 11862, RENDIMENTO 25M² OU BALDE 18L - COR VERMELHA CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
4	2	UNIDADE	FORNECIMENTO TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PADRÃO ABNT NBR 11862, RENDIMENTO 25M² OU BALDE 18L - COR AZUL. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
5	4	UNIDADE	FORNECIMENTO TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE PADRÃO ABNT NBR 11862, RENDIMENTO 25M² OU BALDE 18L - COR PRETA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
6	50	UNIDADE	FORNECIMENTO SOLVENTE COMPATÍVEL PARA TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
7	40	UNIDADE	FORNECIMENTO MICROESFERA DE VIDRO PADRÃO ABNT NBR 16184 - TIPO II-A, RENDIMENTO 200G POR M²/ SACA 25KG. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
8	40	UNIDADE	FORNECIMENTO MICROESFERA DE VIDRO PADRÃO ABNT NBR 16184 - TIPO II-A, RENDIMENTO POR LITRO DE TINTA/ SACA 25KG. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
9	3.000	METRO QUADRADO	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA MECÂNICA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PELO MÉTODO DE ASPERSÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
10	2.000	METRO QUADRADO	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA MANUAL DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PELO MÉTODO DE ASPERSÃO. CONFORME		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

			ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
11	200	METRO QUADRADO	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM MÉTODO RIPO FRESAGEM EM CICLOVIAS, EIXO, BORDO, FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRE, RETENÇÃO, SETAS, LEGENDAS, SÍMBOLOS, ZEBRADOS, CONFLITOS E ETC. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
12	350	QUILO	FORNECIMENTO COLA COM CATALISADOR PARA TACHÕES E TACHAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
13	1.000	PEÇA	FORNECIMENTO DE TACHÃO BI-REFLETIVO PADRÃO ABN NBR 15576. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
14	500	PEÇA	FORNECIMENTO TACHÃO MONO-REFLETIVO PADRÃO ABNT NBR 15576. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
15	1.500	UNIDADE	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE TACHÃO BI-REFLETIVOS OU MONO-REFLETIVO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
16	500	PEÇA	FORNECIMENTO TACHA BI-REFLETIVA PADRÃO ABNT NBR 14636. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
17	500	PEÇA	FORNECIMENTO TACHA MONO-REFLETIVA PADRÃO ABNT NBR 14636. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
18	1.000	UNIDADE	MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE TACHA BI-REFLETIVAS OU MONO-REFLETIVA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
LOTE 02 – SINALIZAÇÃO VERTICAL – PLACAS TERRESTRES (MATERIAL E SERVIÇO)					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
19	100	METRO QUADRADO	FORNECIMENTO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO DIVERSAS COM DIMENSÕES VARIADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
20	50	UNIDA	FORNECIMENTO PLACAS DE LOGRADOURO,		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

		DE	DIMENSÃO 25X50CM. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
21	400	UNIDADE	FORNECIMENTO PARAFUSO CABEÇA FRANCESA GALVANIZADO A FOGO, DIÂMETRO DE 5/16'' X 2 DE COMPRIMENTO, PORCA E ARRUELAS 5/16''. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
22	150	UNIDADE	FORNECIMENTO POSTE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3,0 METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
23	40	UNIDADE	FORNECIMENTO POSTE SUPORTE EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3,5 METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
24	20	UNIDADE	FORNECIMENTO PLACAS INTERATIVAS ''TOTEM'' DE INFORMAÇÃO TURÍSTICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
25	20	SERVIÇO	SERVIÇO - MONTAGEM E INSTALAÇÃO PLACAS INTERATIVAS ''TOTEM'' DE INFORMAÇÃO TURÍSTICAS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
26	190	UNIDADE	SERVIÇO - MONTAGEM E INSTALAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DIVERSAS DIMENSÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
27	100	UNIDADE	SERVIÇO - INSTALAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DIVERSAS DIMENSÕES EM POSTE SUPORTE EXISTENTE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
28	60	METRO QUADRADO	SERVIÇO - REMOÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DIVERSAS DIMENSÕES. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
LOTE 03 – SINALIZAÇÃO VERTICAL - PLACAS AÉREAS (MATERIAL E SERVIÇO)					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
29	5	UNIDADE	FORNECIMENTO PLACA INDICATIVA (AÉREA) DIMENSÕES 3,00X1,20 METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
30	5	UNIDADE	SERVIÇOS - INSTALAÇÃO PLACA INDICATIVA (AÉREA) DIMENSÃO 3,00X1,20 METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
31	144	UNIDADE	FORNECIMENTO SUPORTE CONTRAVENTAMENTO COM ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA PARA FIXAÇÃO DE		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

			PLACA INDICATIVA 3,00X1,20 METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
32	144	UNIDADE	SERVIÇOS - MONTAGEM SUPORTE CONTRAVENTAMENTO COM ABRAÇADEIRA BI-PARTIDA PARA FIXAÇÃO DE PLACA INDICATIVA 3,00X1,20 METROS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
33	48	UNIDADE	FORNECIMENTO COLUNA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 114MMX 4,75 X 6 METROS PARA SUSTENTAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
34	48	UNIDADE	SERVIÇOS - IMPLANTAÇÃO COLUNA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO 114MM X 4.75MM X 6 METROS PARA SUSTENTAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
35	48	UNIDADE	FORNECIMENTO BRAÇO PROJETADO DE AÇO GALVANIZADO 101MM X 4,75MM X 4,7 METROS DE PROJEÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
36	48	UNIDADE	SERVIÇOS - MONTAGEM E INSTALAÇÃO BRAÇO PROJETADO DE AÇO GALVANIZADO 101MM X 4,75 MM X 4,7 METROS DE PROJEÇÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
LOTE 04 – SINALIZAÇÃO VERTICAL – PÓRTICO (MATERIAL E SERVIÇO)					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
37	1	UNIDADE	FORNECIMENTO PÓRTICO VIGA VAZADA COM VÃO LIVRE ATÉ 14 METROS, PARA DIVISA DO MUNICÍPIO. CONFORME. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
38	1	UNIDADE	SERVIÇO - MONTAGEM E INSTALAÇÃO PÓRTICO VIGA VAZADA COM VÃO LIVRE ATÉ 14 METROS, PARA DIVISA DO MUNICÍPIO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
5 – LOTE 05 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – GABARITOS					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
39	2	UNIDA	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - FAIXA 10		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

		DE	CM. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
40	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - FAIXA DE PEDESTRE/RETENÇÃO, DIMENSÃO 40X400CM. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
41	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - SETAS DIRECIONAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
42	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - DÊ A PREFERÊNCIA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
43	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - MOTO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
44	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - SERVIÇOS DE SAÚDE ''SAS''. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
45	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - AMBULÂNCIA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
46	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - BICICLETA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
47	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - PARE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
48	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - IDOSO. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
49	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - CARGA E DESCARGA. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
50	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - ESCRITA ''IDOSO''. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
51	2	UNIDADE	FORNECIMENTO GABARITO DE AÇO - CADEIRANTE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
6 – LOTE 06 – SINALIZAÇÃO SEGURANÇA					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Produto**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
52	30	UNIDADE	FORNECIMENTO CONE SINALIZAÇÃO PADRÃO ABNT NBR 15071. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
53	5	UNIDADE	FORNECIMENTO CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL. CONFORME ESPECIFICAÇÃO		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

			TÉCNICA		
54	5	UNIDADE	FORNECIMENTO TONEL (BARRIL) SINALIZADOR. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
55	10	UNIDADE	FORNECIMENTO COLETE DE ALTA VISIBILIDADE. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
56	10	UNIDADE	FORNECIMENTO COLETE REFLETIVO TIPO X. CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

XXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/08/2022 17:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62f6b3348372c.